

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2019/PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019/PMNO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, através da Pregoeira Oficial devidamente constituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT**. Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição do objeto indicado no Termo de Referência. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na prefeitura municipal de nova Olímpia – Rua Wilson de Almeida nº.259-s, Bairro ouro verde, CEP: 78.370-000, cidade de Nova Olímpia/MT. O Credenciamento e a Abertura da sessão serão feitas a partir das **08h00min do dia 20 de setembro de 2019** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

### 1 - DO OBJETO E VALOR

**1.1** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT**, nas Especificações Técnicas e Quantidades constantes no **ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital.

**1.2 VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.360.237,84** (dois milhões trezentos e sessenta mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

## **2 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 034/2011, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**2.2** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

**2.3** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima descrito, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**2.4** A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações da prefeitura Municipal de Nova Olimpia no endereço, data e horário acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio designada nos autos do processo em epígrafe.

## **3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital, devendo constar em seu objeto social os serviços compatíveis com o objeto desta licitação, que comprovem sua qualificação conforme a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes.

**3.1.1** Poderão participar da presente licitação empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório no termos da Lei n. 8.666/93. (TCU. item 1.5.1. TC -020.996/2011-0, Acórdão 8.271/11 - Segunda Câmara).

**3.2** Não poderão participar neste **PREGÃO**:

**3.2.2** - empresas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de nova Olímpia /MT;

**3.2.3** - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

**3.2.4** - estrangeiras que não funcionem no País;

**3.2.5-** empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam membros ou servidores da prefeitura.

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** Apresentação do termo de credenciamento conforme modelo do anexo II.

**4.1.1** Tratando-se de representante legal, deverá apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**4.1.2** Apresentar cópias autenticadas dos documentos dos sócios quando houver.

**4.1.3** Apresentar cópia autenticada ou original certidão simplificada da junta comercial.

**4.2** Tratando-se de procurador deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no **item 4.1.1** que comprove os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. **(Modelo de Procuração - ANEXO - ESTE DEVE ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO)** o título deste anexo não deverá ser substituído por outro.

**4.3** Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo **(ANEXO)**.

**4.4** A empresa que se enquadra nos moldes da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar Certidão da Junta Comercial de sua sede comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo assim se beneficiar dos direitos oferecidos pela referida Lei. **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER SUA DATA DE EMISSÃO COM NO MÁXIMO 180 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME.** A não apresentação deste Documento com a emissão no prazo citado exclui a utilização dos benefícios pela empresa solicitante.

**4.5 Para efeito da LC 123/2003, as ME e EPP deverão apresentar, além dos documentos mencionados, a Declaração constante do (ANEXO), em mãos junto ao credenciamento.**

**4.6** Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

**4.7** Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1 e 4.2, a licitante não poderá participar da

fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

**4.8** Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

**4.9** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes (ou, conforme o caso, de itens) diversos, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.

**4.10** A ausência do Credenciado e o uso de celular, em qualquer momento da sessão, sem a autorização do Pregoeiro, **causando transtorno na sessão**, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

## **5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte também será exigida para efetivar a assinatura do contrato.

**5.2** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.2.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Não serão aceitos documentos via email. Tanto as certidões quanto o pedido de prorrogação de prazo só serão aceitos e protocolados no setor de licitações e contratos.

**5.2.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 5.2.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**5.3** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**5.3.1** Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**5.4** Para efeito do disposto no **item 5.3**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma **do item 5.4 a)**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 5.3.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos do **item 5.3.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.4.1** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**5.4.2** O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.4.3** No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## **6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação.

**6.2** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX/PMNO  
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA DA ABERTURA: XX/XX/XXXX  
HORÁRIO: 08h00min  
NOME DA PROPONENTE:  
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0xx/xxxx/PMNO  
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO  
DATA DA ABERTURA: XX/XX/XXXX  
HORÁRIO: 08h00min  
NOME DA PROPONENTE:  
CNPJ:

**6.3** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**6.3.1** Para efeitos de autenticação de documentos, o Pregoeiro e equipe de Apoio, não reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.

**6.3.2** A licitante que necessitar de autenticação de documentos, deverá fazê-lo, preferencialmente, até às 16:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes, ressalvando que, isso não significa qualquer análise ou julgamento dos documentos a serem apresentados na sessão.

**6.4** Inicialmente seremos abertos o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

## **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**7.1** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas (**Modelo Anexo**). A última folha deverá ser datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (representante legal) sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

- a)** Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- b)** A proposta deverá conter, obrigatoriamente, **DESCRIÇÃO, UNIDADE DE MEDIDA, MARCA, VALOR UNITÁRIO e TOTAL, expressos em reais, bem como todas as especificações dos materiais, para os Itens;**
- c)** Identificação da licitante, contendo: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF;
- d)** **Descrição do objeto da presente licitação**, em conformidade com as descrições constantes do Anexo III, deste edital;
- e)** Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

f) conter prazo de entrega dos materiais que não deverá ser superior a 05 (cinco) dias corridos após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;

g) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido sem ônus adicionais;

**7.2** Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos; os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO** ) não implicando, a sua ausência, desclassificação da licitante.

**7.3** Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta (conforme valor de referência constante no Anexo III Termo de Referência);

**7.4** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

**7.5** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

**7.6** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro.

O vencedor do objeto desta licitação deverá apresentar dentro de 02 (dois) dias úteis a proposta de preços realinhada para o **ITEM**.

**7.7** Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

**7.7.1** que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

**7.7.2** omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**7.7.3** que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

**7.7.4** que sejam manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 § 1º da Lei 8.666/93

**7.7.5** que forem enviadas via postal e não apresentarem as especificações e a descrição dos materiais, apresentem obscuridade ou qualquer outro defeito que não possa ser sanado pelo Pregoeiro através dos meios legais e impostos neste edital.

**7.8** A simples participação neste certame implica em:

**7.8.1** plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

**7.8.2** que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo Município, que estabelecerá novo prazo;

**7.8.3** comprometimento da empresa vencedora em entregar material, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

## **7.9 DA PROPOSTA ELETRONICA**

**7.9.1** Faz-se necessário que as licitantes interessadas em participar deste certame preencham sua proposta eletronicamente, a apresentação da proposta eletrônica otimiza e agiliza o certame tanto por parte da administração quanto para a licitante.

**7.9.1.1** As licitantes interessadas no presente certame, deverão preencher suas propostas de preços em mídia digital (CD, DVD ou PEN DRIVE), através do aplicativo para “ cotação eletrônica”, que encontra-se disponível para download no site: [www.novaolimpia.mt.gov.br/licitações](http://www.novaolimpia.mt.gov.br/licitações), observando as exigências do deste edital.

**7.9.2** A licitante após instalação do aplicativo, deverá efetuar o preenchimento dos itens do processo, em que a mesma tenha interesse em participar, com valores unitários e marcas. O arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (CD, DVD ou Pen Drive), e apresentado junto ao envelope 01 – Propostas de Preços. Não serão aceitas mídias enviadas via e-mail.

**7.9.3** Caso a licitante ainda não seja cadastrada no município de NOVA OLIMPIA -MT, para preenchimento de sua proposta no com o aplicativo, deverá solicitar o cadastramento junto ao Departamento de Licitação deste município, através do telefone 065-3332-1130, e-mail: [licitacao@novaolimpia.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaolimpia.mt.gov.br)

7.9.3.1 o cadastramento das empresas assim como o auxílio as empresas para o preenchimento das propostas só será realizado até dois dias antes da data da sessão de abertura dos envelopes.

7.9.3.2 a licitante deverá enviar ao departamento de licitações os dados cadastrais da empresa tais como: documento de instituição da empresa, CPF dos sócios quando houver ou do representante legal, dados bancários e e-mail.

**7.9.4.** A licitante que não apresentar o arquivo de mídia contendo a proposta junto ao envelope da proposta física não terá sua proposta aceita e não ira pra fase de classificação de proposta e etapa de lances.

**7.9.5.** Caso haja problemas relacionados ao aplicativo e o licitante não conseguir fazer a proposta de mídia, este deverá encaminhar e-mail relatando o problema para que seja analisado pelo profissional de suporte da prestadora de serviços que fornece o aplicativo para o município.

**7.9.6.** Se constatado pelo suporte que existe algum problema com o aplicativo, este devera ser relatado via e-mail para o departamento de licitação e a proposta formal sem o aplicativo será aceita pela pregoeira.

**7.9.10.** A situação descrita no item anterior só e valida para os casos em que o problema seja relacionado ao funcionamento do aplicativo.

## **7.10. DA INSTALAÇÃO E USO DO APLICATIVO PROPOSTA**

**7.10.1** Baixe o sistema proposta vinculado ao edital da licitação no caminho <https://www.novaolimpia.mt.gov.br/Licitacoes/>. O arquivo se encontra no formato .zip.

**7.10.2** Faça a descompactação do mesmo para um lugar de sua escolha ou conforme sugestão de caminhos ideais, e necessário permissão de administrador para o bom funcionamento do sistema. Os erros mais comuns são permissão de leitura e gravação e da biblioteca MIDAS.dll, no primeiro caso deve se conceder permissão nas pastas do aplicativo, para MIDAS e necessário registra-lo no Windows com o comando regsvr32, essa biblioteca pode ser encontrada na internet.

**7.10.3** O sistema faz validação do nome do arquivo quando o usuário adiciona pastas e subpastas o nome fica muito grande causando erro ao digitar a proposta. Ex: "C:\Users\Computador\Desktop\pasta1\pasta2\pasta3\DuralexSistemas\Proposta\03238920000130\XMLs\." Nesse exemplo o sistema vai dar erro ao digitar a proposta Mensagem do erro (Cannot open file"C:\Users\Computador\Desktop\pasta1\pasta2\pasta3\DuralexSistemas\Proposta\03238920000130\XMLs\2019 11 ." O sistema não pode encontrar o arquivo especificado.)

Caminho ideais:

**C:\DurablexSistemas\Proposta\03238920000130\XMLs**

**C:\Users\Computador\Desktop\DurablexSistemas\Proposta\03238920000130\XMLs**

**7.10.4** Para o lançamento das propostas é necessário que o participante esteja cadastrado junto ao Órgão Gestor da Licitação.

**7.10.5** Selecione a cidade ao qual deseja lançar proposta.

**3º** Selecione o tipo de Conexão e clique em OK. (Conexão externas ao órgão Gestor da Licitação utilizar Internet, conexão internas utilizar Intranet).

**7.10.6** Digite o CPF caso participação Pessoa Física ou CNPJ caso participação Pessoa Jurídica, clique no botão "Buscar" e depois no botão "Importar dados". (Obs. Não é necessário informar os pontos.)

**7.10.7** Clique no botão "Importar" para que a Compra desejada seja habilitada para o lançamento da proposta.

**7.10.8** Digite o número do Tipo de Compra (modalidade) ou pressione F2 para busca.

**7.10.9** Digite o número da Compra.

**7.10.10** Selecione o ano da Compra.

**7.10.11** Clique no botão "Buscar" e depois no botão "Importar Dados" para carregar a Compra.

**7.10.12** Selecione a compra e clique no botão digitar para lançar a proposta.

**7.10.13** Informe a marca e o(s) valor(es) para o(s) item(ns).

**7.10.14** Clique em salvar para armazenar a proposta no sistema.

**7.10.15** Clique em exportar para salvar a proposta em periférico de armazenamento (HD, CD, DVD, PENDRIVE, etc.)

**7.10.16** Clique em Imprimir para sair o relatório com a proposta digitada, para entregar junto com o arquivo exportado.

**7.10.17** O acesso ao sistema é exclusivo para os participantes. As informações aqui contidas não poderão ser acessadas por nenhum outro meio que não seja o acesso direto ao sistema no computador instalado ou por meio da entrega do arquivo XML.

## **8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**8.1** Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

**8.1.1** A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;

**8.2** Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope n. 02, são os seguintes:

**8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Apresentação de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Apresentação de ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Apresentação de documentos pessoais dos administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Apresentação de ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Apresentação de decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade o exigir.

**8.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d", deste subitem não precisarão constar do envelope “documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

**8.2.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Apresentação de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Apresentação de prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Apresentação de certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (da sede da licitante ou outra prova equivalente), na forma da Lei;
- c.1) Apresentação de Certidão de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão conjunta da Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c.2) Apresentação de Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual para fins de participação em licitações públicas.**
- c.3) Apresentação de Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado** quanto à Dívida Ativa Estadual.
- c.4) Apresentação de Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;**
- d) Apresentação de certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

e) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**).

f) As Microempresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **CINCO dias úteis**, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos.

f.3) Apresentação de Alvará de funcionamento que comprove a localização específica do licitante.

f.4) Apresentação de Alvará emitido pela vigilância sanitária da sede da licitante.

### **8.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

8.2.3.1 Apresentação de Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 120 (cento e vinte) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

### **8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica indicando os materiais objeto deste pregão entregue a pessoas jurídicas de direito público ou privado.

c) A empresa requerente será cadastrada no ramo de atividade que apresentar a comprovação de aptidão para o desempenho através do atestado previsto no **item 8.3 alínea a)**, e desde que esteja previsto no objeto social da empresa.

### **8.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

a) Declaração de idoneidade – **ANEXO (modelo);**

b) Declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) – ANEXO (modelo);**

c) Declaração emitida pela licitante de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação – **ANEXO (modelo)**;

**8.5** Os documentos, conforme o caso, devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

## **9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**9.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**9.1.1** coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

**9.1.2** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**9.1.3** abrir as propostas de preços;

**9.1.4** analisar a aceitabilidade das propostas;

**9.1.5** desclassificar propostas indicando os motivos;

**9.1.6** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;

**9.1.7** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

**9.1.8** declarar o vencedor;

**9.1.9** receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

**9.1.10** elaborar a ata da sessão;

**9.1.11** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

**9.2** No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.3** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo** deste Edital **e, em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**9.3.1** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

## **10 – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E APLICAÇÃO DOS LANCES VERBAIS**

**10.1** A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiado pela Assessoria Jurídica, quando houver necessidade, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**10.2** O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

**10.3** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de **até 10 (dez) por cento relativamente à de menor preço;**

**10.4** O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

**10.5** Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 10.3, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços **POR ITEM** oferecidos nas propostas escritas;

**10.6** Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

**10.7** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**10.8** Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

**10.9** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

**10.10** Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

**10.11** A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

**10.12** O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**10.13** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**10.14** Ocorrendo à hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

**10.15** Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**10.16** Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

**10.17** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

**10.18** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.

**10.19** Se a oferta não for aceitável, a Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

**10.20** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo Pregoeiro;

**10.21** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

**10.22** No que se refere aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total estimado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**10.23** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**10.24** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, **que será analisada nos termos da Lei 10.520**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **11 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.1** Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

**11.2** Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

**11.3** Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

**11.4** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais

**11.5** Eventuais **falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação** poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**a)** substituição e apresentação de documentos, ou

**b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**11.5.1** O conteúdo do dispositivo anterior não significa a possibilidade de substituição de documentos formalmente corretos, mas com data de validade expirada ou que apresentem informações que importem na inabilitação ou desclassificação da licitante.

**11.5.2** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser, anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo, impossibilidade devidamente justificada.

**11.5.3** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**11.6** Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

**11.7** O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**11.8** Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

**11.8.1** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**11.9** Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

## **12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

**12.2** O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

**12.3** Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

**12.4** As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**12.5** Os recursos poderão ser enviados no e-mail do setor de licitações: [licitacao@novaolimpia.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaolimpia.mt.gov.br), e o original deverá ser enviado pelo correio ou protocolado no setor de licitações. Os recursos deverão estar assinados por pessoa que comprove ser o representante legal da empresa, tendo poderes para interpor tal recurso.

**12.6** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**12.7** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**12.8** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.9** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**12.10** Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade

competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**12.11** A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita a homologação pelo prefeito municipal.

**12.12** Para fins de homologação, havendo necessidade, o proponente vencedor ficará obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

**12.13** No caso do adjudicatário, se convocado, não receber a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a prefeitura poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido fornecedor registrado.

**12.14** A adjudicação será feita considerando-se a **totalidade do objeto**.

### **13 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** Homologado o procedimento, será adjudicado ao primeiro classificado, **pelo MENOR PREÇO POR ITEM**;

**13.2** O departamento de licitações e contratos convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (ANEXO), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidades legais, além de que a entrega do material está estritamente vinculado à referida assinatura, bem como sua publicação legal.

**13.2.1** O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de licitação.

**13.2.1.1** A recusa injustificada das empresas indicadas para registro em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, propiciará a aplicação das penalidades legais.

**13.2.1.1.1** Considera-se recusa injustificada, o não comparecimento do(s) proponente(s), no prazo fixado no presente edital.

**13.3** A VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERA DE (12) DOZE MESES, COM RESSALVA , poderá ser cancelada esta ata de registro de preços quando se findarem o saldo

de itens antes do período de sua vigência, onde será feita outra licitação para o objeto em questão.

**13.4** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal poderá convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e fornecer o objeto deste Pregão em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nas seguintes hipóteses:

**13.4.1** Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

**13.4.2** Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

**13.4** Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

**13.5** Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

**13.6** A existência do preço registrado **não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**13.7** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **14- DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**14.1.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, podendo este ser com base no IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

**14.2.** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

**14.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**14.4.** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

**14.5.** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

**14.6.** Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

**14.7.** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

**14.8.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

**14.9.** As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

**14.10.** Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços**.

**14.11.** O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

**14.12** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**14.13** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**14.14** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**14.15** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**14.16** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**14.17** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**14.18** Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**14.19** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**14.19.1 pelo órgão gerenciador da ata , quando:**

**14.19.1.1** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

**14.19.1.2** a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**14.19.1.3** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

**14.19.1.4** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

**14.19.1.5** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**14.19.1.6** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**14.19.1.7** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**14.19.1.8** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**14.19.2 pelo fornecedor registrado, quando:**

**14.19.2.1** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

**14.19.2.2** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**14.19.2.3** à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das

penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

**14.19.2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 conforme o Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

## **15 – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

**15.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Nova Olímpia e órgãos participantes.

**15.3** O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Nova Olímpia.

**15.4** O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

**15.5** Para instrução do pedido de que trata a alínea “b”, além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;

**15.6** Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

**15.7** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao@novaolimpia.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaolimpia.mt.gov.br) ou pelo endereço rua Wilson de almeida nº 259, Bairro Jardim ouro verde, telefones: (65) 3332-1130.

## **16 - DA CONTRATAÇÃO**

**16.1** A contratação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**16.2** Para aquisição do objeto será expedido pelo Município Ordem de Fornecimento, conforme especificações constantes no presente edital.

**16.3** Na hipótese de a licitante primeira classificada não atender a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, a prefeitura poderá adotar as medidas previstas no Edital.

**16.4** A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.

**16.5** É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste pregão.

**16.6.** Após a assinatura da ata de registro de preços poderá a administração firmar um contrato o qual terá sua validade por um período de 12 meses a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/963 e suas alterações posteriores.

## **17 - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

**17.1** Os materiais deverão ser entregues em local indicado pelas secretarias requisitantes atendendo todas as exigências constantes no termo de referência deste edital.

**17.2** O prazo de entrega dos materiais não deverá ser superior a 05 (cinco) dias corridos após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;

**17.3** Os pedidos serão encaminhados conforme necessidade da secretaria de planejamento da prefeitura municipal.

**17.5** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização da entrega do material, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

## **18 – DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1.** A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade da unidade requisitante, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

**18.2.** Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo a conveniências da Secretaria da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista a serem fornecidos.

**18.3.** O fornecedor registrado se obriga a entregar o material para o órgão gerenciador de acordo com as condições apresentadas na proposta que é parte integrante do edital. Serão de responsabilidade do fornecedor registrado o transporte e embalagem dos materiais bem como, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e previdenciários, bem como prejuízos ou danos causados ao fornecedor registrado ou a terceiros, isentando integralmente o município de NOVA OLIMPIA-MT.

**18.3.1.** São ainda, obrigações do fornecedor registrado:

- a) entregar o material de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- c) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao município ou à terceiros por sua culpa ou dolo;
- d) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com as obrigações assumidas;
- e) Cooperar com a fiscalização do Contratante;

**18.4.** São obrigações do órgão gerenciador:

**18.4.1.** Fiscalizar e controlar a entrega do material.

**18.4.2.** Efetuar os pagamentos na forma e prazos estipulados no edital de licitação deste objeto;

**18.4.3.** Rejeitar os materiais que forem fornecidos fora das especificações de que trata o edital deste objeto.

**18.5** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

## **19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e terão a seguinte classificação orçamentária:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

| DOTAÇÃO                                                | FONTE |
|--------------------------------------------------------|-------|
| 03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00.00.0100000000 |       |
| 05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0101000000 |       |
| 06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.0146000000 |       |
| 06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.0102000000 |       |
| 07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00.0100000000 |       |
| 07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.30.00.00.0129000000 |       |
| 09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.00.0100000000 |       |
| 12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.30.00.00.0100000000 |       |
| 05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0101000000 |       |
| 05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0115000000 |       |
| 05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00.0101000000 |       |
| 05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00.0115000000 |       |

## 20 - DO PAGAMENTO

**20.1** Para efeito de pagamento, a fornecedor registrado deverá encaminhar as notas fiscais de fatura ao Departamento de Compras para sua conferência e posterior pagamento em dia pela contabilidade e tesouraria.

**20.2** O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

**20.3** O pagamento dos materiais, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

**20.4** O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente a entrega do material e emissão da Nota Fiscal.

**20.5** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à fornecedor registrado e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**20.6** Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos previstos neste Edital, por culpa da prefeitura municipal, o valor será atualizado monetariamente a partir daquela data, até a do efetivo pagamento, pelo índice oficial de correção monetária adotado pelo Governo Federal na época.

**20.7** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**20.8** O pagamento será através de depósito bancário, em conta corrente, em nome da fornecedor registrado, no Banco que a mesma informou em sua proposta.

**20.9** Junto às Notas Fiscais a FORNECEDOR REGISTRADO deverá obrigatoriamente apresentar Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem as quais fica impossibilitada a efetiva liquidação do pagamento.

## **21 - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1** Efetuar com pontualidade ao **FORNECEDOR REGISTRADO** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

**21.2** Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

**21.3** Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

**21.4** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

**21.5** Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

**21.6** Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

**21.7** Fornecer ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as informações e a documentação técnica indispensável a entrega do material;

**21.8** Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **FORNECEDOR REGISTRADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

## **22 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**22.1** Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou

decorrentes da presente Contratação:

**22.2** entregar o material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante.

**22.3** Ressarcir a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço, exceto quando isso ocorrer por exigência do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS imediatamente, após a sua ocorrência.

**22.4** Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

**22.5** entregar os materiais, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

**22.6** Disponibilizar os materiais necessários ao bom desempenho da entrega do material em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

**22.7** Efetuar a execução entrega do material, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do material, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “Nota de Empenho”.

**22.8** Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexo, deste Edital;

**22.9** Comunicar à Secretaria requisitante da entrega do material, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

**22.10** A contratada deverá responsabilizar-se pela execução da entrega do material, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da entrega do material, objeto desta licitação.

**22.11** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

**22.12** Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita entrega do material, conforme estabelecido no edital.

**22.13** Garantir a qualidade da entrega do material licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os

materiais que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**22.14** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

**22.15** Comunicar ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

**22.16** Atender aos chamados do ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

**22.17** Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

**22.18** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

**22.19** Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Nova Olímpia-MT, nos prazos e locais designados neste edital;

**22.20.** Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

**22.21** Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

**22.22.** Credenciar junto ao Município de Nova Olímpia -MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos materiais objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

**22.23.** Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

## **23 - DAS PENALIDADES**

**23.1** A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da prefeitura municipal de nova Olímpia:

a) Advertência;

b) Multas:

I - Por entregar os materiais fora do prazo pré-estabelecido pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços, determinados neste termo de referencia. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

II - Por não estarem os materiais de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência. Multa de 5% (cinco por cento) do valor unitário do contrato;

III - Por não atender solicitação de informações da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, dentro dos prazos estipulados. Multa de 2% (dois por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

IV - Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia. Multa de 3% (três por cento) do valor unitário do contrato, por ocorrência;

V - Não atendimento às demais obrigações contratuais. Multa de 1% (um por cento) do valor unitário do contrato, por irregularidade não especificada expressamente nas letras anteriores. A reincidência do não cumprimento de qualquer obrigação determinada neste Termo de Referência sujeitará à fornecedor registrado, a critério da fiscalização da prefeitura municipal de nova Olímpia, as multas de graduações mais elevadas, ou à rescisão contratual.

VI - Considera-se como preço unitário do contrato, para fins de incidências de multas, o valor da última fatura.

VII - A soma das multas aplicadas sobre o valor da última fatura não poderá exceder o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato.

c) Responder por perdas e danos ocasionados a prefeitura municipal de nova Olímpia os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, enquanto perdurarem os motivos.

e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a prefeitura municipal de nova Olímpia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

**23.2** Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da prefeitura municipal de nova Olímpia, e, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

**23.3** Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**23.4** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa adjudicatária ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

**23.5** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa adjudicatária da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia;

**23.6** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**23.7** Das sanções acima caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

**23.8** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais

## **24 - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**24.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para a abertura do invólucro (s) de habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41 da Lei 8.666/93;

**24.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração a licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do (s) invólucro (s) de habilitação e venha a apontar falha ou irregularidades que viciaram hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**24.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

**24.4** Impugnações ou pedidos de esclarecimentos protocolados fora dos prazos acima citados não serão considerados;

**24.5** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

**24.6** Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

**24.7** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

## **25 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**25.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.2** A licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, uma vez que a apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como, o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.

**25.3** Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação pertinente.

**25.4** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da **PROPOSTA COMERCIAL** ou da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

**25.5** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros ou simples omissões puramente formais, em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato

não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e o caráter competitivo do presente pregão.

**25.6** A Prefeitura Municipal de Nova Olímpia poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**25.7** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.

**25.8** A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) e no site [licitacao@novaolimpia.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaolimpia.mt.gov.br), e comunicado via fax e e-mail aos interessados, quando for o caso.

**25.9** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas, no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

**25.10** Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, sito a Av. mato grosso nº 175 – centro, telefone: (65) 3332-1130, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

**25.11** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**25.12** Fica assegurado ao Município de Nova Olímpia, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

## **26 - DO FORO**

**26.1** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de barra do bugres/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

## **27 - DOS ANEXOS**

**27.1** São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I –MODELO PROCURAÇÃO

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III –TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

ANEXO VIII - MODELO DECLARAÇÃO QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO EDITAL;

ANEXO IX – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;

ANEXO X– MODELO DE DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL.

ANEXO XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nova Olímpia / MT, 04 de setembro de 2019

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 058/2019

Este edital foi analisado e revisado pela assessoria jurídica do município e autorizado pelo prefeito municipal.

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019**

**MODELO PROCURAÇÃO**

(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO), por meio de (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA), constitui como suficiente PROCURADOR o **Sr. (NOME COMPLETO, RG, CPF)**, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2019/ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**, outorgando ainda poderes específicos para efetuar o credenciamento, efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários e inerentes ao presente procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL

E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA

**ESTE DOCUMENTO DEVERA ESTA AUTENTICADA EM CARTORIO**

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E**

**HABILITAÇÃO**

## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_ (nome do representante) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (número) \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_ (número) \_\_\_\_\_ a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 000/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA-MT, na qualidade de representante da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, outorgando à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

NOVA OLIMPIA-MT, de ..... de ..... de 2019.

---

Nome e Assinatura do  
Representante Legal

**OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER O RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO**

**APRESENTAR FORA DOS 02 (DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO**

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR **ITEM**, sob o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA/MT. conforme especificações e disposições descritas a seguir:

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos gêneros alimentícios, tem por finalidade, atender às necessidade da manutenção do Programa de alimentação Escolar nas escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2019/2020, fornecer alimentação aos departamentos da Secretaria de Saúde que compreende servidores, suprir demanda da Secretaria de Esporte para provimento de refeições aos crianças/atletas participantes de eventos esportivos, a ainda, atender demanda das demais Secretaria do município no desenvolvimentos de suas ações. A contratação em apreço justifica-se ainda, em razão da aproximação da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo imprescindíveis a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade.

#### 3. DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1. O fornecimento dos materiais, decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de planejamento, mediante a emissão de requisição de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

4.2. Os produtos deverão ser entregues em local indicado pelas secretarias requisitantes, na área urbana do município de Nova Olímpia - MT.

4.3 O prazo de entrega dos materiais não deverá ser superior a 05 (cinco) dias corridos após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;

4.4. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a contratação de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

## **5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

5.1. As especificações, quantitativos e menores preços de mercados, estão descritas no ANEXO III.

5.2. As expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acórdão 113/2016 – Plenário)

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------|---------------|
| 1    | LEITE EM PO INSTANTANEO - COMPOSICAO: LEITE INTEGRAL, VITAMINAS (A,D E C), E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN                                                                                                                                                                                | LATA 400 G | 2380       | R\$ 11,75      | R\$ 27.965,00 |
| 2    | FORMULA ALIMENTAR - DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADICAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES. | LATA 400 G | 61         | R\$ 225,38     | R\$ 13.748,18 |
| 3    | LEITE EM PO - ISENTO DE LACTOSE, A BASE DE 60% DE PROTEINAS DO SORO DE LEITE E 40% DE CASINA, OLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA; CONTEM                                                                                                                                                                                                     | LATA 400 G | 915        | R\$ 17,09      | R\$ 15.637,35 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   |      |              |                  |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------|--------------|------------------|
|   | DHA, ARA ,VITAMINAS, NUCLEOTIDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS OPCAO ADEQUADA NA INTOLERANCIA A LACTOSE                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |      |              |                  |
| 4 | LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - PARA LACTENTE, DE 06 MESES A 1 ANO DE IDADE,225 MOSM/L,NAO APRESENTA OSMOLALIDADE,A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E PROTEINAS LACTEAS,EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO                                                                                                                                                            | LATA 400 G                        | 195  | R\$<br>17,66 | R\$<br>3.443,70  |
| 5 | CHOCOLATE - EM PASTA, COMPOSICAO: OLEOS VEGETAIS REFINADOS, SORO DE LEITE EM PO, CACAU EM PO, AMIDO MODIFICADO, LEITE INTEGRAL EM PO, MANTEIGA DA CACAU, VITAMINA A, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B3, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA B12, CALCIO, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ESTER DE POLIGLICEROL E AROMATIZANTES. SEM ADICAO DE ACUCAR E SEM GLUTEN. | CAIXA COM 48 UNIDADES DE 10G CADA | 620  | R\$<br>14,46 | R\$<br>8.965,20  |
| 6 | SUCO CONCENTRADO - SABOR DE GOIABA,POLPA DE GOIABA, AGUA, ACUCAR E ACIDULANTE, ACIDO CITRICO,VALOR ENERGETICO 84,00KCALIGUAL 357,00KJ, CARBOIDRATOS 21,00G, FIBRA ALIMENTAR 1,30G, VITAMINA C 40,00MG, SODIO 20,00MG, FERRO 1,04MG,,, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURAM A CONSERVACAO DO PRODUTO NAO                                                                                          | FRASCO 500 ML                     | 3050 | R\$<br>6,62  | R\$<br>20.191,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |      |              |                  |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|--------------|------------------|
|   | FERMENTADO, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DA FRUTA, SUBMETIDO A TRATAMENTOS QUE ASSEGURA A CONSERVACAO DO PRODUTO ATE O PRAZO DE VALIDADE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK, ACOMPANHA CANUDO, VALIDADE DE 06 MESES                                                                                                                                                                                                                                       |              |      |              |                  |
| 7 | CHOCOLATE - AO LEITE COM RECHEIO,FORMA DE BOMBOM REDONDO,FEITO COM MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, ACUCAR,CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, LEITE EM PO,EMBALADO COM UMA FOLHA DE ALUMINIO E UMA FOLHA DE CELOFANE,VALIDADE MINIMA DE 06 MESES NA ENTREGA                                                                                                                                                                                                                 | PACOTE 1 KG  | 410  | R\$<br>32,42 | R\$<br>13.292,20 |
| 8 | DOCE EM PASTA - DO TIPO CREME COM WAFERS, COMPOSICAO:ACUCAR, GORDURA VEGETAL, PERMEADO DE SORO DE LEITE EM PO, CACAU EM PO, SORO DE LEITE EM PO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIMICINOLEATO E AROMATIZANTES. WAFER:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, LEITE INTEGRAL EM PO, OLEO DE MILHO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, CORANTE CARAMELO IV PROCESSO SULFITO-AMONIA E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. | UN           | 1030 | R\$<br>1,59  | R\$<br>1.637,70  |
| 9 | PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO GIGANTE<br><br>MARCA SUGERIDA: SANTA RITA, MARTINHA IGUAL OU SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PACOTE 50 UN | 400  | R\$<br>6,39  | R\$<br>2.556,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |      |              |                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------|--------------|------------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |      |              |                  |
| 10 | ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, COM ASPECTO COR , CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE COM TEOR DE SACAROSE MINIMO, SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADO EM SACO EMBALAGEM APROPRIADA | PCT 2 KG                | 830  | R\$<br>5,26  | R\$<br>4.365,80  |
| 11 | AGUA MINERAL - AGUA MINERAL OU MODIFICADA COM ADICAO DE SAIS MINERAIS, SEM GAS, PARA CONSUMO HUMANO,ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLASTICO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE,CONTENDO 20 LITROS,VASILHAME RETORNAVEL                                             | UN                      | 1540 | R\$<br>7,04  | R\$<br>10.841,60 |
| 12 | GELO - AGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS, EM BARRA                                                                                                                                                                                         | BARRA                   | 830  | R\$<br>7,33  | R\$<br>6.083,90  |
| 13 | AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET,TAMPA C/ ROSCA E LACRE, CONTENDO 500 ML                                                                                                                                                    | PACOTE<br>COM 12<br>UND | 1650 | R\$<br>12,72 | R\$<br>20.988,00 |
| 14 | ACAFRAO, CURCUMA EM PÓ                                                                                                                                                                                                                                  | PACOTE 500<br>G         | 850  | R\$<br>8,86  | R\$<br>7.531,00  |
| 15 | ALHO PROCESSADO - BRANCO (PICADO), SEM SAL, HIGIENIZADO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS                                                                                 | KG                      | 1462 | R\$<br>17,38 | R\$<br>25.409,56 |
| 16 | AMIDO DE MILHO - PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS,COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,,ISENTO DE SUJIDADES,                                                                                                | CAIXA 500 G             | 1270 | R\$<br>5,50  | R\$<br>6.985,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |      |           |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|-----------|---------------|
|    | PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM CAIXA,REEMBALADO EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELAO, RESISTENTE<br><br>MARCA SUGERIDA:YOKI, MAISENA , IGUAL OU SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                            |              |      |           |               |
| 17 | ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,CONTENDO 5 QUILOS<br><br>MARCA SUGERIDA: MASSON, VERÃO, KUMBUCA IGUAL OU SUPERIOR                                                                                                                                                                       | FARDO 30 KG  | 620  | R\$ 67,30 | R\$ 41.726,00 |
| 18 | BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS<br><br>MARCA SUGERIDA: ADORALI, LIANE , VITARELA, IGUAL OU SUPERIOR                                                                                                                                            | UN           | 4400 | R\$ 4,13  | R\$ 18.172,00 |
| 19 | BISCOITO COM SAL - TIPO INTEGRAL SABOR DE QUEIJO,FARINHA DE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL DE PALMA, QUEIJO,SAL MARINHO,RICO EM FIBRAS, ZERO CENTO DE GORDURA TRANS, ZERO POR CENTO DE COLESTEROL,SEM ADICAO E ACUCAR E SEM LACTOSE,CONFORME RESOLUCAO RDC N° 263 DE 22/09/2005 DA ANVISA<br><br>MARCA SUGERIDA: ADORALI, LIANE , VITARELA, IGUAL OU SUPERIOR | PACOTE 400 G | 2770 | R\$ 4,86  | R\$ 13.462,20 |
| 20 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PACOTE 400   | 2200 | R\$       | R\$           |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |      |             |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|-------------|------------------|
|    | BOLACHA, SEM LACTOSE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.<br><br>MARCA SUGERIDA: RANCHEIRO LIANE , IGUAL OU SUPERIOR                                                                                                                                                                                         | G            |      | 5,05        | 11.110,00        |
| 21 | BISCOITO SEM SAL - SEQUILHOS DE SOJA INTEGRAL , COM AMIDO DE MILHO COM SABOR COCO,GORDURA VEGETAL DA PALMA, ACUCAR DEMERARA, LECITINA DE SOJA, LEITE DE SOJA, COCO E FIBRA DE SOJA,ZERO POR CENTO DE GORDURA TRANS E COLESTEROL,EMBALAGEM APROPRIADA,SEM LACTOSE E GLUTEN E SEM SAL,CONFORME RESOLUCAO RDC N° 263 DE 22/09/2005 DA ANVISA<br><br>MARCA SUGERIDA:NAZINHA,VALE D OURO, IGUAL OU SUPERIOR | PACOTE 400 G | 2200 | R\$<br>7,40 | R\$<br>16.280,00 |
| 22 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA,, COMPOSICAO BASICA BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL,ACUCAR, OUTRA SUBSTANCIASPERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM FIME BOPP, 400 GR<br><br>MARCA SUGERIDA: ADORALI, LIANE , VITARELA, IGUAL OU SUPERIOR                                                                                                       | UN           | 5180 | R\$<br>5,24 | R\$<br>27.143,20 |
| 23 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS., ACONDICIONADO EM                                                                                                                                                                                                                   | PACOTE 800 G | 4770 | R\$<br>8,16 | R\$<br>38.923,20 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |      |              |                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|--------------|------------------|
|    | <p>EMBALAGEM FILME BOPP.,</p> <p>MARCA SUGERIDA: MABEL ,</p> <p>RANCHEIRO, IGUAL OU SUPERIOR</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |      |              |                  |
| 24 | <p>BISCOITO COM SAL - TIPO POLVILHO, SEM GLUTEN E QUE NAO CONHETANHA LEITE OU DERIVADOS A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E, OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM: DE POLIETILENO ATÓXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, COM PESO LIQUIDO DE 100 G PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>MARCA SUGERIDA:NAZINHA,VALE D OURO, IGUAL OU SUPERIOR</p>                                       | UN              | 1720 | R\$<br>7,24  | R\$<br>12.452,80 |
| 25 | <p>CAFE - DEVENDO CONTER ATE 30% GRAOS CONILLON,20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS, ISENTO DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOS CRUS,SAOS E LIMPOS, NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO,S/AMARGOR EM PO HOMOGENEO, AROMA E SABOR CARACTERISTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO,ISENTO DE GOSTO RIOZONA, QUALIDADE GLOBAL MINIMO ACEITAVEL MAIOR QUE 3,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ, CONTENDO IMPUREZAS MAXIMO DE 1%,OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATE 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALTO VACUO(TIJOLINHO),12 MESES</p> | PACOTE<br>500 G | 4622 | R\$<br>11,61 | R\$<br>53.661,42 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |      |             |                  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-------------|------------------|
|    | APARTIR DA ENTREGA<br>MARCA SUGERIDA: BRASILEIRO, 3<br>CORAÇÕES, IGUAL OU SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |      |             |                  |
| 26 | CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 TABLETES DE 30 GRAMAS CADA. CAIXA                                                                                                                                                                                                                              | CAIXA      | 800  | R\$<br>3,29 | R\$<br>2.632,00  |
| 27 | CANELA - EM RAMA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAOS E LIMPOS, DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,, EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E VEDADA, APROPRIADA - CONFORME EDITAL | SACHE 10 G | 3530 | R\$<br>1,73 | R\$<br>6.106,90  |
| 28 | CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS,TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO                                                                         | CAIXA      | 2590 | R\$<br>7,22 | R\$<br>18.699,80 |
| 29 | CHA - ERVA DOCE SECA-ANIZ, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE                                                                                                                                                                       | SACHE 10 G | 4050 | R\$<br>2,31 | R\$<br>9.355,50  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |      |              |                  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|--------------|------------------|
|    | SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |      |              |                  |
| 30 | CHA - CAPIM CIDREIRA, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, NTA-41 (DECRETO 10 A 86 20/10/78) | SACHE 10 G   | 2050 | R\$<br>2,68  | R\$<br>5.494,00  |
| 31 | CHOCOLATE - DO TIPO BOMBOM SORTIDO E EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA<br><b>MARCA SUGERIDA: NESTLE, GAROTO, IGUAL OU SUPERIOR</b>                                                                                                                                                                                                   | SACO 500 G   | 1690 | R\$<br>10,54 | R\$<br>17.812,60 |
| 32 | COLORAU - (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA PACOTE 500G                                                                                                                                                                                                                                                    | UN           | 2722 | R\$<br>4,94  | R\$<br>13.446,68 |
| 33 | CRAVO DA INDIA - OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA,DE COLORACAO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%,ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRAOS OU SEMENTES,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,TIPO TRANSPARENTE                                                        | PACOTE 8 G   | 2030 | R\$<br>2,56  | R\$<br>5.196,80  |
| 34 | CRÈME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM LATA,PESANDO 300 GRAMAS<br><b>MARCA SUGERIDA: NESTLE, ITAMBÉ, IGUAL OU SUPERIOR</b>                                                                                                                                                               | LATA 300 G   | 1000 | R\$<br>5,81  | R\$<br>5.810,00  |
| 35 | COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO,EM FLOCOS PARCIALMENTE                                                                                                                                                                                                                                                                       | PACOTE 100 G | 1550 | R\$<br>5,17  | R\$<br>8.013,50  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |             |      |              |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|--------------|------------------|
|    | DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM CAIXA PAPELÃO REFORÇADO                                                                                                                                     |             |      |              |                  |
| 36 | DOCE DE LEITE - TIPO CREMOSO, EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE E AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM LATA                                                                                                                                                                                                                                                                              | LATA 500 G  | 870  | R\$<br>8,89  | R\$<br>7.734,30  |
| 37 | ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, APRESENTANDO PESO DRENADO                                                                                                                                                                                                       | LATA 200 G  | 1500 | R\$<br>3,03  | R\$<br>4.545,00  |
| 38 | EXTRATO DE TOMATE - SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.<br><b>MARCA SUGERIDA: ELEFANTE, FUNGINI, POMAROLA, IGUAL OU SUPERIOR</b> | SACHE 2 KG  | 1064 | R\$<br>13,14 | R\$<br>13.980,96 |
| 39 | MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA - TIPO FARINHA LÁCTEA, COMPOSTO DE CEREAIS, AÇÚCARES E VITAMINAS, LATA DE METAL COM 400G                                                                                                                                                                                                                                         | LATA 400 G  | 1910 | R\$<br>17,36 | R\$<br>33.157,60 |
| 40 | FARINHA DE MANDIOCA - CRUA, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS,                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PACOTE 1 KG | 3790 | R\$<br>6,03  | R\$<br>22.853,70 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |      |             |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|-------------|------------------|
|    | ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO<br>TRANSPARENTE,ATOXICO<br><br>MARCA SUGERIDA: YOKI, IGUAL OU SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                              |                     |      |             |                  |
| 41 | FEIJAO - CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS D E OUTRAS ESPECIES, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA<br><br>MARCA SUGERIDA: MASSON, KUMBUCA, URBANO, IGUAL OU SUPERIOR | PACOTE 1<br>KG      | 8005 | R\$<br>5,35 | R\$<br>42.826,75 |
| 42 | FEIJAO - PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO<br><br>MARCA SUGERIDA: MASSON, KUMBUCA, URBANO, IGUAL OU SUPERIOR                                            | PACOTE 1<br>KG      | 5140 | R\$<br>5,90 | R\$<br>30.326,00 |
| 43 | FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO,COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO,FOSFATO MONOCALCICO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.                                                                                                                                                                              | LATA 100 G          | 570  | R\$<br>2,93 | R\$<br>1.670,10  |
| 44 | FERMENTO BIOLOGICO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL,AGENTE DE REIDRATAAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM                                                                                                                                                                                       | EMBALAGE<br>M 100 G | 460  | R\$<br>8,21 | R\$<br>3.776,60  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |       |          |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|----------|---------------|
|    | APROPRIADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |               |       |          |               |
| 45 | FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO                                                              | PACOTE 1 KG   | 2870  | R\$ 3,17 | R\$ 9.097,90  |
| 46 | PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 45 GRAMAS                         | UN            | 2600  | R\$ 1,65 | R\$ 4.290,00  |
| 47 | DOCES EM PASTA - DE GOIABA(GOIABADA), SIMPLES, EM MASSA, OBTIDO DO PROCESSAMENTO DAS PARTES, COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA FRUTA, COM AÇÚCAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, PECTINA, AJUSTADOR DE PH, ADITIVOS E OUTROS INGREDIENTES, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA | PACOTE 500 G  | 570   | R\$ 3,91 | R\$ 2.228,70  |
| 48 | LEITE LONGA VIDA - INTEGRAL, TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 3%, SUBMETIDO A ULTRAPASTEURIZAÇÃO, RECIPIENTE HERMÉTICO EM CAIXA<br>MARCA SUGERIDA: PIRACANJUBA, LACBOM, IGUAL OU SUPERIOR                                                                                                                           | CAIXA 1 LITRO | 19780 | R\$ 3,92 | R\$ 77.537,60 |
| 49 | LEITE LONGA VIDA - DESNATADO, TEOR                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CAIXA 1       | 1100  | R\$      | R\$           |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |     |              |                  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|--------------|------------------|
|    | DE MATERIA GORDA MAXIMO DE 0,5%,<br>RECIPIENTE HERMETICO EM CAIXA<br>ALUMINIZADA<br><br>MARCA SUGERIDA: PIRACANJUBA,<br>LACBOM, IGUAL OU SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LITRO            |     | 3,92         | 4.312,00         |
| 50 | LEITE LONGA VIDA - PROCESSADO POR<br>UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE),<br>ZERO LACTOSE,<br>SEMIDESNATADO, APRESENTACAO NA<br>FORMA LIQUIDA EMBALAGEM<br>CONTENDO 1.000 ML. COM VALIDADE<br>ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA<br>DE ENTREGA. NAO SERA ACEITO<br>PRODUTO COM CARACTERISTICAS<br>ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. O<br>PRODUTO DEVERA ATENDER AS<br>LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. NA<br>EMBALAGEM DEVERA TER<br>IDENTIFICACAO DO FABRICANTE,<br>IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR;<br>CARACTERISTICAS DO PRODUTO;<br>QUALIDADE; QUANTIDADE;<br>INFORMACOES NUTRICIONAIS; DATA<br>DE FABRICACAO; PRAZO DE VALIDADE E<br>PESO LIQUIDO<br><br>MARCA SUGERIDA: PIRACANJUBA,<br>LACBOM, IGUAL OU SUPERIOR | CAIXA 1<br>LITRO | 870 | R\$<br>5,21  | R\$<br>4.532,70  |
| 51 | LEITE DE SOJA - EM PO, EMBALAGEM<br>ADEQUADA AO PRODUTO, PROTEINA<br>ISOLADA DA SOJA, ISENTO DE<br>SACAROSE E LACTOSE, COM VITAMINAS<br>E MINERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LATA 400 G       | 400 | R\$<br>39,93 | R\$<br>15.972,00 |
| 52 | LEITE CONDENSADO - COMPOSTO DE<br>LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE<br>(TRADICIONAL), DE CONSISTENCIA<br>CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA,<br>ACONDICIONADO EM CAIXA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CAIXA 395 G      | 850 | R\$<br>5,89  | R\$<br>5.006,50  |

|    |                                                                                                                                                                                                                  |              |      |             |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|-------------|------------------|
|    | CARTONADA<br><br>MARCA SUGERIDA: VENCEDOR,<br>PIRACANJUBA, IGUAL OU SUPERIOR                                                                                                                                     |              |      |             |                  |
| 53 | MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO DE SEMOLA GRAVATA, CONTEM SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, E CORANTE NATURAL, SEM OVOS.<br><br>MARCA SUGERIDA: RENATA, GALO, ADORALI, IGUAL OU SUPERIOR        | PACOTE 500 G | 6400 | R\$<br>5,35 | R\$<br>34.240,00 |
| 54 | MARGARINAS VEGETAIS - DE CONSISTENCIA CREMOSA,COM SAL,VITAMINA " A " DE 15 A 50 MIL U.I, CONSERVADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA                                                     | POTE 500 G   | 4472 | R\$<br>6,93 | R\$<br>30.990,96 |
| 55 | MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMP O, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP                            | PACOTE 500 G | 600  | R\$<br>2,40 | R\$<br>1.440,00  |
| 56 | MILHO DE CANJICA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE,BENEFICIADO,POLIDO,LIMP O, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO | PACOTE 500 G | 3275 | R\$<br>2,85 | R\$<br>9.333,75  |
| 57 | MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES,GRAOS INTEIROS,IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,ACONDICIONADO EM LATA COM 320 GRAMAS,DEVENDO SER                                                   | UN           | 735  | R\$<br>2,14 | R\$<br>1.572,90  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |      |              |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------------|------------------|
|    | CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O<br>PRODUTO DRENADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |      |              |                  |
| 58 | MISTURA PARA O PREPARO BEBIDA<br>LACTEA SABOR MORANGO -<br>CONSTITUIDA DE: LEITE EM PO<br>DESNATADO, MALTODEXTRINA,<br>SACAROSE, PERMITIDO CONTER OXIDO<br>DE MAGNESIO, VITAMINA C, SULFATO<br>FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NIACINA<br>, VITAMINA E, NAO DEVERA CONTER<br>VITAMINAS: B6, B1, B2, A, ACIDO<br>FOLICO, BIOTINA, KD E B12, DEVERA SER<br>DE FACIL PREPARO AROMATIZANTE E<br>ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, COM<br>ASPECTO, COM COR, CHEIRO E SABOR<br>PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES,<br>EMBALADO EM LATA, 400 GRAMAS,<br>ACONDICIONADO EM CAIXA DE<br>PAPELAO | LATA 400 G | 2010 | R\$<br>11,67 | R\$<br>23.456,70 |
| 59 | DESCONSIDERAR ESTE ITEM NA<br>MONTAGEM DA PROPOSTA DO<br>APLICATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |      |              |                  |
| 60 | MORTADELA - CONSTITUIDA DA<br>MISTURA DE CARNES CARNE DE<br>FRANGO, COMPOSTA DE COM<br>CONDIMENTOS, APRESENTANDO NO<br>MAXIMO 25 % DE UMIDADE, DE<br>PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE<br>SUJIDADES E OUTRAS ISENTA DE<br>SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS,<br>ACONDICIONADO EM PECA UNICA,<br>INPECIONADA PELO SIF                                                                                                                                                                                                                                                              | KG         | 400  | R\$<br>10,45 | R\$<br>4.180,00  |
| 61 | CEREAL MATINAL - INFANTIL, DE<br>ARROZ, CONTENDO NUTRIPROTECT+,<br>DE PROBIOTICO BIFIDUS BL, E<br>NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO,<br>VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | LATA 400 G | 1610 | R\$<br>9,07  | R\$<br>14.602,70 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |      |              |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------------|------------------|
|    | MELHOR ABSORCAO, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ESPECIFICO PARA COMPLEMENTACAO ALIMENTAR                                                                                                                                                                                                                                                          |            |      |              |                  |
| 62 | CEREAL MATINAL - INFANTIL, DE MILHO, CONTENDO NUTRIPROTECT+, DE PROBIOTICO BIFIDUS BL, E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORCAO, ESPECIFICO PARA ESPECIFICO PARA COMPLEMENTACAO ALIMENTAR                                                                                                               | LATA 400 G | 1760 | R\$<br>9,07  | R\$<br>15.963,20 |
| 63 | OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO | SACO 500 G | 880  | R\$<br>34,96 | R\$<br>30.764,80 |
| 64 | OVO - DE GALINHA, BRANCO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA                                                                                                                                                                                                                            | DZ         | 1595 | R\$<br>5,92  | R\$<br>9.442,40  |
| 65 | PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO CORAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG         | 460  | R\$<br>11,73 | R\$<br>5.395,80  |
| 66 | POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR TANGERINA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA,                                                                                                                                      | UN         | 1450 | R\$<br>21,50 | R\$<br>31.175,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |              |                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|------------------|
|    | <p>ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA</p> <p>MARCA SUGERIDA: POLPA NORTE, BRASFRUT, DOCE MEL, IGUAL OU SUPERIOR</p>                                                                                                                                                                                                              |    |      |              |                  |
| 67 | <p>POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR MANGA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMEN MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA</p> <p>MARCA SUGERIDA: POLPA NORTE, BRASFRUT, DOCE MEL, IGUAL OU SUPERIOR</p>    | UN | 1450 | R\$<br>23,70 | R\$<br>34.365,00 |
| 68 | <p>POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA</p> <p>MARCA SUGERIDA: POLPA NORTE, BRASFRUT, DOCE MEL, IGUAL OU SUPERIOR</p> | UN | 1550 | R\$<br>18,73 | R\$<br>29.031,50 |
| 69 | <p>POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 2400 | R\$<br>24,10 | R\$<br>57.840,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |              |                  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|------------------|
|    | <p>CAJU, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA</p> <p>MARCA SUGERIDA: POLPA NORTE, BRASFRUT, DOCE MEL, IGUAL OU SUPERIOR</p>                                                            |    |      |              |                  |
| 70 | <p>POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR, SABOR UVA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA</p> <p>MARCA SUGERIDA: POLPA NORTE, BRASFRUT, DOCE MEL, IGUAL OU SUPERIOR</p> | UN | 2300 | R\$<br>24,63 | R\$<br>56.649,00 |
| 71 | <p>POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE ÁGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA</p>                                                                      | UN | 2400 | R\$<br>27,25 | R\$<br>65.400,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |      |              |                  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|------------------|
|    | MARCA SUGERIDA: POLPA NORTE, BRASFRUT, DOCE MEL, IGUAL OU SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |              |                  |
| 72 | POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR,, SABOR ABACAXI, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM AMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES COM 1KG CADA<br><br>MARCA SUGERIDA: POLPA NORTE, BRASFRUT, DOCE MEL, IGUAL OU SUPERIOR | UN | 2400 | R\$<br>20,50 | R\$<br>49.200,00 |
| 73 | POLPA DE FRUTA - PASTEURIZADA, COM ACUCAR,SABOR MORANGO,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO.<br><br>MARCA SUGERIDA: POLPA NORTE, BRASFRUT, DOCE MEL, IGUAL OU SUPERIOR                                                                                                                                                               | KG | 2300 | R\$<br>21,80 | R\$<br>50.140,00 |
| 74 | POLPA DE FRUTA - ADOCADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, SEM GLUTEN, PRONTO PARA BEBER,A BASE DE POLPA DE GOIABA,COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,AUSENTE DE SUBSTANCIA ESTRANHAS,ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA<br><br>MARCA SUGERIDA: POLPA NORTE, BRASFRUT, DOCE MEL, IGUAL OU SUPERIOR                                                                                                      | UN | 1450 | R\$<br>14,13 | R\$<br>20.488,50 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |      |              |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|--------------|------------------|
| 75 | POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR GOIABA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 5 PACOTES DE 1KG CADA<br><br>MARCA SUGERIDA: POLPA NORTE, BRASFRUT, DOCE MEL, IGUAL OU SUPERIOR | UN               | 1550 | R\$<br>24,33 | R\$<br>37.711,50 |
| 76 | REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR,0,02G A 0,20G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA,CORANTES ARTIFICIAIS,LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ACONDICIONADO EM GARRAFA PET, COM TAMPA DE ROSCA,NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTACAO DE INFORMACOES NUTRICIONAIS OBEDECENDO NORMAS VIGENTES                               | GARRAFA 2 LITROS | 470  | R\$<br>5,12  | R\$<br>2.406,40  |
| 77 | REFRIGERANTE - COMPOSTO DE SUCO DE LIMAO,AGUA GASEIFICADA,ACUCAR, 2,5% A 3% DE SUCO DE LIMAO, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO PET COM TAMPA DE ROSCA,EMBALAGEM PLASTICA COM 6 UNIDADES,CONTENDO 2 LITROS CADA                                                                                                                                               | UN               | 250  | R\$<br>5,12  | R\$<br>1.280,00  |
| 78 | REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN               | 355  | R\$<br>4,87  | R\$<br>1.728,85  |

|    |                                                                                                                                                                                                                        |                   |      |           |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|-----------|---------------|
|    | SACARINA, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEINA, CORANTE, CAMELO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 02 LITROS                                             |                   |      |           |               |
| 79 | REFRIGERANTE - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, CONTENDO 2,5% A 3,5% DE SUCO DE LARANJA, COM CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PRASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LITROS COM TAMPA DE ROSCA   | GARRAFA 2 LITROS  | 240  | R\$ 5,12  | R\$ 1.228,80  |
| 80 | AGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLASTICA COM TAMPA, CONTENDO 350ML, PLASTICO RECICLAVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS DO M/S                                                                       | UN                | 4000 | R\$ 1,25  | R\$ 5.000,00  |
| 81 | SAL - REFINADO, IODADO, EXTRAIDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MAXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1KG | PACOTE 1 KG       | 1734 | R\$ 1,75  | R\$ 3.034,50  |
| 82 | SAL - GROSSO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SODIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO                                                                               | PACOTE 1 KG       | 90   | R\$ 2,59  | R\$ 233,10    |
| 83 | PESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA, PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VICERADO ETC, APRESENTACAO: INTEIRO E SEM CABECA, CONSERVADO EM MOLHO DE TOMATE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E                                  | CAIXA 20 UNIDADES | 170  | R\$ 84,35 | R\$ 14.339,50 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |     |          |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|----------|--------------|
|    | SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÃO DAS LATAS, SUJIDADES, ACONDICIONADO EM LATA VEDADA COM PESO DE 130 GR, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |               |     |          |              |
| 84 | <p>SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SUCO DE ABACAXI PRONTO PARA BEBER TIPO NECTAR 1 LITRO. INGREDIENTES: ÁGUA, POLPA DE ABACAXI ( 40% ) E AÇÚCAR. CONTEM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCORBICO INS 300,VITAMINA C, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415 E CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. TIPO DE EMBALAGEM: TETRA PAK</p> <p>MARCA SUGERIDA: MAGUARY, SU FRESH, NUTRI NECTAR, IGUAL OU SUPERIOR</p> | CAIXA 1 LITRO | 350 | R\$ 5,32 | R\$ 1.862,00 |
| 85 | <p>SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SUCO DE MANGA PRONTO PARA BEBER TIPO NECTAR 1 LITRO. INGREDIENTES:ÁGUA, POLPA DE MANGA ( 40% ) E AÇÚCAR. CONTEM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCORBICO INS 300,VITAMINA C, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415 E CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. TIPO DE EMBALAGEM: TETRA PAK</p> <p>MARCA SUGERIDA: MAGUARY, SU FRESH, NUTRI NECTAR, IGUAL OU SUPERIOR</p>      | CAIXA 1 LITRO | 300 | R\$ 5,32 | R\$ 1.596,00 |
| 86 | SUCO DE NECTAR DA FRUTA LIGHT - SABOR DE PÊSSEGO,COMPOSTO POR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CAIXA 1 LITRO | 300 | R\$ 5,32 | R\$ 1.596,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |     |          |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|----------|--------------|
|    | <p>AGUA POTAVEL,SUCO DA FRUTA CONCENTRADO,EDULCORANTES ARTIFICIAIS,ADOCANTE,PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO,FRUTAS MADURAS E SAIS,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,CONFORME RECOMENDACOES EM EMBALAGEM,VALIDADE DE 180 DIAS FORA DA REFRIGERACAO,ACONDICIONADO EM APROPRIADA,DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE, RESOLUCAO RDC 273 DE 22/07/2005 DA ANVISA/MS</p> <p>MARCA SUGERIDA: MAGUARY, SU FRESH, NUTRI NECTAR, IGUAL OU SUPERIOR</p>                                                                                                                                                         |               |     |          |              |
| 87 | <p>SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR GOIABA, NAO FERMENTADO,TIPO ADOCADO, SEM GLUTEN,COMPOSTO LIQUIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS,OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDICOES QUE NAO PRODUZAM,DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTANCIAS FISICAS, QUIMICAS OU BIOLOGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DO CONSUMIDOR,FRUTAS MADURAS E SAS, AGUA POTAVEL, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO, CORANTE NATURAL, ACIDO CITRICO, BENZOATO DE SODIO, AROMA NATURAL DA FRUTA,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS FORA DA REFRIGERACAO,ACONDICIONADO EM</p> | CAIXA 1 LITRO | 350 | R\$ 5,32 | R\$ 1.862,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |               |     |          |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|----------|--------------|
|    | <p>EMBALAGEM APROPRIADA,DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE, RESOLUCAO RDC N. 273, DE 22/07/05 DA ANVISA/MS</p> <p>MARCA SUGERIDA: MAGUARY, SU FRESH, NUTRI NECTAR, IGUAL OU SUPERIOR</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |     |          |              |
| 88 | <p>SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR DE UVA,ADOCADO, SEM GLUTEN,COMPOSTO LIQUIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS,OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDICOES QUE NAO PRODUZAM,DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTANCIAS FISICAS, QUIMICAS OU BIOLOGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DO CONSUMIDOR,FRUTAS MADURAS E SAS, AGUA POTAVEL, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO, CORANTE NATURAL, ACIDO CITRICO, BENZOATO DE SODIO, AROMA NATURAL DA FRUTA,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS FORA DA REFRIGERACAO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE, RESOLUCAO RDC N. 273, DE 22/07/05 DA ANVISA/MS</p> <p>MARCA SUGERIDA: MAGUARY, SU FRESH, NUTRI NECTAR, IGUAL OU SUPERIOR</p> | CAIXA 1 LITRO | 300 | R\$ 5,32 | R\$ 1.596,00 |
| 89 | <p>SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR LARANJA, NAO FERMENTADO,ADOCADO, SEM</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CAIXA 1 LITRO | 300 | R\$ 5,32 | R\$ 1.596,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |     |          |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|----------|--------------|
|    | <p>GLUTEN,COMPOSTO LIQUIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS,OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDICOES QUE NAO PRODUZAM,DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTANCIAS FISICAS, QUIMICAS OU BIOLOGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DO CONSUMIDOR,FRUTAS MADURAS E SAS, AGUA POTAVEL, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO, CORANTE NATURAL, ACIDO CITRICO, BENZOATO DE SODIO, AROMA NATURAL DA FRUTA,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS FORA DA REFRIGERACAO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE, RESOLUCAO RDC N. 273, DE 22/07/05 DA ANVISA/MS</p> <p>MARCA SUGERIDA: MAGUARY, SU FRESH, NUTRI NECTAR, IGUAL OU SUPERIOR</p> |               |     |          |              |
| 90 | <p>SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR CAJU, NAO FERMENTADO,TIPO ADOCADO, SEM GLUTEN,COMPOSTO LIQUIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS,QUALIDADE OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDICOES QUE NAO PRODUZAM,DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTANCIAS FISICAS, QUIMICAS OU BIOLOGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CAIXA 1 LITRO | 300 | R\$ 5,32 | R\$ 1.596,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |     |          |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|----------|--------------|
|    | <p>CONSUMIDOR,FRUTAS MADURAS E SAS, AGUA POTAVEL, ACUCAR, SUCO CONCENTRADO, CORANTE NATURAL, ACIDO CITRICO, BENZOATO DE SODIO, AROMA NATURAL DA FRUTA,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,CONFORME RECOMENDACOES DE EMBALAGENS VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS FORA DA REFRIGERACAO,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE, RESOLUCAO RDC N. 273, DE 22/07/05 DA ANVISA/MS</p> <p>MARCA SUGERIDA: MAGUARY, SU FRESH, NUTRI NECTAR, IGUAL OU SUPERIOR</p>                                                                                                      |               |     |          |              |
| 91 | <p>SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR DE TANGERINA,TIPO ADOCADO, NAO FERMENTADO, NAO ALCOOLICO, SEM GLUTEN,COMPOSTO LIQUIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS,OBTIDO, PROCESSADO, EMBALADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDICOES QUE NAO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTANCIAS FISICAS, QUIMICAS OU BIOLOGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAUDE DO CONSUMIDOR,PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO COM DISSOLUCAO DE 1 LITRO DO PRODUTO PARA 6 LITROS DE AGUA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,FRUTAS MADURAS E SAS,AGUA POTAVEL,ACUCAR, SUCO CONCENTRADO DE TANGERINA,</p> | CAIXA 1 LITRO | 350 | R\$ 5,32 | R\$ 1.862,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |               |      |             |                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|-------------|------------------|
|    | CORANTE NATURAL, ACIDO CITRICO, BENZOATO DE SODIO, AROMA NATURAL DA FRUTA,,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,VALIDADE MINIMA DE 180 DIAS FORA DA REFRIGERACAO,ACONDICIONADO EM BOMBONA DE POLIPROPILENO COM TAMPA DE ROSCA E LACRE,DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE, PRINCIPALMENTE A RESOL. RDC N. 273, DE 22/07/05 DA ANVISA/MS |               |      |             |                  |
| 92 | SUCO CONCENTRADO - SABOR DE LARANJA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL,SEM AGUA,SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET<br><b>MARCA SUGERIDA: MAGUARY, DA FRUTA, IGUAL OU SUPERIOR</b>                                                                                          | FRASCO 500 ML | 1600 | R\$<br>6,91 | R\$<br>11.056,00 |
| 93 | SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML<br><b>MARCA SUGERIDA: MAGUARY, DA FRUTA, IGUAL OU SUPERIOR</b>                                                                                 | FRASCO 500 ML | 2600 | R\$<br>4,82 | R\$<br>12.532,00 |
| 94 | SUCO CONCENTRADO - SABOR DE MARACUJA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL,SEM AGUA,SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET<br><b>MARCA SUGERIDA: MAGUARY, DA</b>                                                                                                                  | FRASCO 500 ML | 2600 | R\$<br>9,91 | R\$<br>25.766,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |               |      |              |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------|--------------|------------------|
|    | FRUTA, IGUAL OU SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |      |              |                  |
| 95 | <p>SUCO DE FRUTA CITRICA INTEGRAL - SABOR DE GOIABA, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO DA FRUTA NA SUA COMPOSICAO NATURAL, APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO, LIQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SA, TRATAMENTO QUE ASSEGURE APRESENTACAO E CONSERVACAO, ISENTO DE FERMENTACAO CONSERVANTE, ACUCAR E SEM ADICAO DE AGUA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, (RES.15 DIAS) APARTIR DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM GARRAFA, CONTENDO 500ML</p> <p>MARCA SUGERIDA: MAGUARY, DA FRUTA, IGUAL OU SUPERIOR</p> | FRASCO 500 ML | 2100 | R\$<br>14,73 | R\$<br>30.933,00 |
| 96 | TEMPERO - COMPLETO SEM PIMENTA, SAL,POLPA DE ALHO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG            | 684  | R\$<br>8,62  | R\$<br>5.896,08  |
| 97 | VINAGRE - DE MACA, RESULTANTE DA FERMENTACAO DA MACA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS EMINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOLEVEL,HERMTICAMENTE FECHADO                                                                                                                                                                                                                         | FRASCO 750 ML | 1629 | R\$<br>6,86  | R\$<br>11.174,94 |
| 98 | MISTURA P/O PREPARO BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE - CONSTITUIDO DE: LEITE LIQUIDO, ACHOCOLATADO, ACUCAR, PERMITIDO A ADICAO DE SOJA E SEUS DERIVADOS, CORANTES E AROMATIZANTES, DEVERA SER DE FACIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CAIXA 200 ML  | 950  | R\$<br>1,79  | R\$<br>1.700,50  |

|     |                                                                                                                                                                                                                  |              |      |           |              |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|-----------|--------------|
|     | PREPARO POR DISSOLUCAO EM AGUA POTAVEL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, CAIXA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADA |              |      |           |              |
| 99  | FARINHA DE MILHO - SIMPLES, DO GRAO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO                                  | PACOTE 500 G | 1210 | R\$ 4,13  | R\$ 4.997,30 |
| 100 | AMENDOIM - TORRADO, SEM PELE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, COM GRAOS DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO DE PLASTICO LAMINADO        | PACOTE 500 G | 310  | R\$ 8,73  | R\$ 2.706,30 |
| 101 | MISTURA PARA PREPARO DE PAO DE QUEIJO - CONSTITUIDO DE FECULA DE MANDIOCA, AMIDO MODIFICADO, POVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, SORO DE LEITE E AROMATIZANTE.                                      | PACOTE 1 KG  | 110  | R\$ 22,37 | R\$ 2.460,70 |
| 102 | POLVILHO - DOCE, BRANCA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS                                                                                           | PACOTE 500 G | 1000 | R\$ 5,63  | R\$ 5.630,00 |
| 103 | FARINHA DE ROSCA - SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE                  | PACOTE 500 G | 1130 | R\$ 5,19  | R\$ 5.864,70 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |      |              |                  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------|--------------|------------------|
|     | PAPELÃO REFORÇADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    |      |              |                  |
| 104 | BALA - TIPO SABORES SORTIDOS, MASTIGÁVEIS<br><br>MARCA SUGERIDA:ERLA, 7 BELO, IGUAL OU SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                              | SACO 1 KG          | 430  | R\$<br>11,70 | R\$<br>5.031,00  |
| 105 | PIPOCA - DE MILHO, SABOR DOCE,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,EMBALADO EM SACO PLÁSTICO.<br><br>MARCA SUGERIDA:EMILIA, NHAC , IGUAL OU SUPERIOR                                                                                                                                                                                      | PACOTE 20 UNIDADES | 220  | R\$<br>27,88 | R\$<br>6.133,60  |
| 106 | FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL,OBTIDA DO TRIGO MOIDO,DE COR BRANCA,ISENTO DE SUJIDADE,SEM FERMENTO,EMBALADO EM KG.<br><br>MARCA SUGERIDA: DONA BENTA, ANACONDA, IGUAL OU SUPERIOR                                                                                                                                                               | PACOTE 1 KG        | 2250 | R\$<br>3,59  | R\$<br>8.077,50  |
| 107 | MAIONESE - EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS,COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS,SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES,DE CONSISTÊNCIA CREMOSA,NA COR AMARELO CLARO,COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES,INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO,HERMETICAMENTE FECHADO,ACONDICIONADO EM POTE DE PLÁSTICO | FRASCO 1 KG        | 670  | R\$<br>6,64  | R\$<br>4.448,80  |
| 108 | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE AÇÚCAR, FIBRA SOLÚVEL (POLIDEXTROSE), CACAU EM PO, SORO DE LEITE, MINERAIS CÁLCIO E FERRO (CARBONATO DE CÁLCIO E                                                                                                                                                                        | SACHE 750 G        | 1980 | R\$<br>9,06  | R\$<br>17.938,80 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |      |              |                  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|--------------|------------------|
|     | PIROFOSFATO FERRICO),<br>MALTODEXTRINA, FLOCOS DE CEREAIS<br>(FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM<br>FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE<br>TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA,<br>ACUCAR, FARINHA DE AVEIA, SAL,<br>MINERAL FERRO (FUMARATO<br>FERROSO), VITAMINAS B1,B2 E B6<br>(TIAMINA MONONITRATO,<br>RIBOFLAVINA E CLORIDRATO DE<br>PIRIDOXINA), REGULADOR DE ACIDEZ<br>FOSFATO DIPOTASSICO,<br>ANTIUMECTANTE CARBONATO DE<br>CALCIO E ANTIOXIDANTE ACIDO<br>ASCORBICO), VITAMINAS C, NIACINA,<br>B2, A,B6 E B12(L- ACIDO ASCORBICO,<br>NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA,<br>ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE<br>PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL E<br>CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE<br>LETICINA DE SOJA E AROMATIZANTE |                |      |              |                  |
| 109 | MARGARINA VEGETAL - COM SAL,<br>COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E<br>LEITE (LIPIDEOS), PODENDO CONTER<br>VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS<br>PERMITIDAS, COM ASPECTO COR,<br>CHEIRO E SABOR PROPRIO,<br>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM<br>LACRADA, EMBALADO EM POTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | KG             | 1302 | R\$<br>10,76 | R\$<br>14.009,52 |
| 110 | CREME DE CEBOLA - FARINHA DE TRIGO<br>ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO<br>FOLICO, CEBOLA, AMIDO, SAL,<br>GORDURA VEGETAL, ACUCAR,<br>PIMENTA-DO-REINO, NOZ-MOSCADA,<br>REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO<br>MONOSSODICO, AROMATIZANTE,<br>ACIDULANTE ACIDO CITRICO E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SACHE 290<br>G | 300  | R\$<br>5,67  | R\$<br>1.701,00  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |      |           |               |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-----------|---------------|
|     | CORANTE CARAMELO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |      |           |               |
| 111 | ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO                                                                                                                                                                                                            | FARDO 30 KG | 1106 | R\$ 60,63 | R\$ 67.056,78 |
| 112 | IOGURTE DE MORANGO INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, PERMEADO DE LEITE, AÇÚCAR, LEITELHO, PREPARADO DE MORANGO (POLPA DE MORANGO, AÇÚCAR, ÁGUA, AMIDO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO, CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA, ESPESSANTE E ESTABILIZANTE CARRAGENA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO), AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO E FERMENTO LÁCTEO. AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE NÃO CONTÉM GLÚTEN ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM 900 ML | UN          | 3750 | R\$ 7,47  | R\$ 28.012,50 |
| 113 | IOGURTE DE COCO - INGREDIENTES: LEITE DESNATADO E/OU LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE CONCENTRADO, AÇÚCAR LÍQUIDO, PREPARADO DE COCO (AÇÚCAR, COCO RALADO, AMIDO MODIFICADO, AROMA                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN          | 3750 | R\$ 7,47  | R\$ 28.012,50 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |      |             |                  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------------|------------------|
|     | IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE GELATINA. ALERGÊNICOS: NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS EMBALAGEM 900 ML                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |             |                  |
| 114 | IOGURTES - SABOR FRUTAS, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE CONCENTRADO, LEITE DESNATADO E/OU LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR LÍQUIDO, PREPARADO DE VITAMINA DE FRUTAS (AÇÚCAR, POLPAS DE MACA, BANANA E MAMÃO, AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MACA, MAMÃO E BANANA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, CORANTES NATURAIS CARMIM E URUCUM E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO E ESTABILIZANTE GELATINA. EMBALAGEM 900ML | UN | 3760 | R\$<br>7,47 | R\$<br>28.087,20 |
| 115 | IOGURTE LÍQUIDO SABOR MORANGO ZERO LACTOSE LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, POLPA DE MORANGO, CORANTE NATURAL CARMIM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, ESPESANTE GOMA XANTANA E EDULCORANTE SUCRALOSE), ENZIMA LACTASE E                                                                                                                                                       | UN | 1350 | R\$<br>4,01 | R\$<br>5.413,50  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |      |             |                 |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------------|-----------------|
|     | FERMENTO LÁCTEO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE. EMBALAGEM 170 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |             |                 |
| 116 | IOGURTE DE SOJA SABOR PESSÊGO<br>INGREDIENTES ÁGUA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SOJA, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL ANTOCIANINA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, FERMENTO E ESPESSANTE GOMA GUAR. ALERGÊNICOS CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER LEITE* *ESTE PRODUTO NÃO CONTÉM LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO. CONTUDO É PRODUZIDO EM EQUIPAMENTO QUE PROCESSA TAMBÉM PRODUTOS QUE CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. EMBALAGEM 170 G | UN | 1850 | R\$<br>3,96 | R\$<br>7.326,00 |
| 117 | IOGURTE DE SOJA SABOR MORANGO<br>INGREDIENTES ÁGUA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SOJA, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, FOSFATO TRICÁLCICO, AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL ANTOCIANINA, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, FERMENTO E ESPESSANTE GOMA GUAR. ALERGÊNICOS CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER LEITE* *ESTE PRODUTO NÃO CONTÉM LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO. CONTUDO É PRODUZIDO EM EQUIPAMENTO QUE PROCESSA                                                                | UN | 1900 | R\$<br>4,69 | R\$<br>8.911,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |             |                 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------------|-----------------|
|     | TAMBÉM PRODUTOS QUE CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. EMBALAGEM 180 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |             |                 |
| 118 | BOLO DE CANECA ZERO AÇÚCAR BAUNILHA INGREDIENTES - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, POLIDEXTROSE (FIBRA ALIMENTAR), GORDURA VEGETAL EM PÓ, MALTODEXTRINA, CLARA DE OVO EM PÓ, GEMA DE OVO EM PÓ, SAL, EDULCORANTES: XILITOL E GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE ÁCIDOS GRAXOS COM POLIGLICEROL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE OVO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA, AVEIA E SOJA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 60 GRAMAS | UN | 650 | R\$<br>4,65 | R\$<br>3.022,50 |
| 119 | MARGARINA SEM SAL CREME VEGETAL: INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VITAMINAS E, A E D, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLIRRICINOLEATO POLIGLICEROL, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA), SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, ANTIOXIDANTES TBHQ E BHT E CORANTES URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM 500G                                                                                                                                                                        | UN | 850 | R\$<br>5,75 | R\$<br>4.887,50 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |      |              |                  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|--------------|------------------|
| 120 | GELÉIA DE GOIABA :GOIABA, AÇÚCAR, GELIFICANTE PECTINA DE FRUTA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 320 GRAMAS                                                                                                                                                                                              | UN         | 1180 | R\$<br>12,29 | R\$<br>14.502,20 |
| 121 | GELÉIA DIET DE FRUTA SABOR UVA EDULCORANTES NATURAL SORBITOL E ARTIFICIAL SUCRALOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO TRICÁLCICO. SEM CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. ELABORADO COM FRUTAS INTEIRAS E SELECIONADAS. CONTÉM ALTO PERCENTUAL DE FRUTA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 280 GRAMAS     | UN         | 1080 | R\$<br>13,34 | R\$<br>14.407,20 |
| 122 | GELÉIA DIET DE FRUTA SABOR MORANGO EDULCORANTES NATURAL SORBITOL E ARTIFICIAL SUCRALOSE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO TRICÁLCICO. SEM CORANTES, AROMATIZANTES E CONSERVANTES. ELABORADO COM FRUTAS INTEIRAS E SELECIONADAS. CONTÉM ALTO PERCENTUAL DE FRUTA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 280 GRAMAS | UN         | 900  | R\$<br>13,34 | R\$<br>12.006,00 |
| 123 | GELEIA DE UVA : AÇÚCAR, GELIFICANTE PECTINA DE FRUTA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 320 GRAMAS                                                                                                                                                                                                        | UN         | 1400 | R\$<br>13,55 | R\$<br>18.970,00 |
| 124 | GELEIA DE MORANGO: MORANGO, AÇÚCAR, GELIFICANTE PECTINA DE FRUTA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 320 GRAMAS                                                                                                                                                                                            | UN         | 1300 | R\$<br>13,55 | R\$<br>17.615,00 |
| 125 | LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - EM                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LATA 800 G | 565  | R\$          | R\$              |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |     |              |                  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|--------------|------------------|
|     | PO, FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 06º MÊS SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOBOBALAMINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. LATA 800 G |            |     | 56,62        | 31.990,30        |
| 126 | LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - EM PO, FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 10º MÊS : LEITE EM PÓ PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, ÓLEO DE GIRASSOL E ÓLEO DE PALMA), MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSACARÍDEOS (GOS), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE                                                                                                                                                                                                         | LATA 800 G | 165 | R\$<br>69,66 | R\$<br>11.493,90 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |     |              |                  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|--------------|------------------|
|     | SÓDIO, CASEINATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, DL-ALFA TOCOFEROL, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE COLINA, L-CARNITINA, GLUCONATO CÚPRICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, NICOTINAMIDA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, ANTIOXIDANTE MISTURA LATA 800 G |            |     |              |                  |
| 127 | LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - EM PO, FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 10º MÊS À BASE DE SOJA. COM DHA E ARA. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS.LATA 800 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LATA 800 G | 145 | R\$<br>65,35 | R\$<br>9.475,75  |
| 128 | LEITE DE SOJA EM PO - FORMULA INFANTIL - EM PO, FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS, PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS COM ALERGIA AO LEITE DE VACA MEDIADA POR IGE, INTOLERÂNCIA A LACTOSE, GALACTOSEMIA OU OPÇÃO FAMILIAR. LATA 800G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | LATA 800 G | 145 | R\$<br>79,27 | R\$<br>11.494,15 |
| 129 | LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - EM PO, FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 01 ANO, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN         | 155 | R\$<br>19,92 | R\$<br>3.087,60  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |              |                  |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--------------|------------------|
|     | LACTOSE E À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA. COM DHA E ARA. COM NUCLEOTÍDEO S.LATA 400 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |              |                  |
| 130 | BEBIDA DE AVEIA E CÁLCIO<br>INGREDIENTES:ÁGUA, AVEIA ORGÂNICOS (16%), ÓLEO DE GIRASSOL, CITRATO DE CÁLCIO, LITHOTAMNION CALCAREUM ALGAS, SAL DO MAR. AVENA BEBER 100% VEGETAL, LEVE E NUTRITIVO, IDEAL PARA O PEQUENO ALMOÇO OU A QUALQUER HORA DO DIA. ELE FORNECE UMA GRANDE QUANTIDADE DE CÁLCIO. COLESTEROL. 0% DE LACTOSE. SEM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO ALIMENTOS ORGÂNICOS CERTIFICADOS | UN | 620 | R\$<br>26,81 | R\$<br>16.622,20 |
| 131 | BEBIDA DE ARROZ E CÁLCIO -BIO<br>ARROZ BEBIDA E CÁLCIO 100% VEGETAL, LEVE E NUTRITIVO, IDEAL PARA MANTER UMA DIETA SAUDÁVEL E EQUILIBRADA. ELE FORNECE UMA GRANDE QUANTIDADE DE CÁLCIO SEM COLESTEROL E LACTOSE EM GLÚTEN EM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ ORGÂNICO (20%), ÓLEO DE ARROZ, ALGA LITHOTAMNION CALCAREUM, MAR SAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO ALIMENTOS ORGÂNICOS CERTIFICADOS   | UN | 520 | R\$<br>27,30 | R\$<br>14.196,00 |
| 132 | BEBIDA DE ARROZ E CHOCOLATE -<br>ÁGUA, ARROZ* (17%), AÇÚCAR DE CANA, CACAU EM PÓ* (15%), ÓLEO DE ARROZ, ESTABILIZADOR GOMA DE SEMENTES DE ALFARROBA*. (*: DE                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 520 | R\$<br>27,30 | R\$<br>14.196,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |              |                  |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|------------------|
|     | AGRICULTURA ORGÂNICA). NÃO CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |              |                  |
| 133 | OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E AROMATIZANTE. CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER AMÊNDOA, CEVADA, CASTANHA-DE-CAJU, AVELÃ, AMENDOIM, TRIGO E LÁTEX NATURAL. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. UNID.183G                                                                                                                                                                                 | UN | 2500 | R\$<br>22,33 | R\$<br>55.825,00 |
| 134 | OVO DE PÁSCOA DE SOJA: INGREDIENTES: AÇÚCAR ORGÂNICO, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, EXTRATO DE SOJA, SAL REFINADO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICERILA E AROMA NATURAL DE BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER CASTANHA-DE-CAJU E AVELÃ. RECHEIO: CHOCO SOY POPS: AÇÚCAR ORGÂNICO, FLOCOS DE ARROZ (FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, AÇÚCAR, CACAU, CARBONATO DE CÁLCIO E SAL), MANTEIGA DE CACAU, LÍQUOR DE CACAU, EXTRATO DE SOJA, SAL REFINADO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIRRICINOLEATO DE POLIGLICERILA E AROMA NATURAL DE | UN | 150  | R\$<br>31,27 | R\$<br>4.690,50  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |              |                  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|------------------|
|     | BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER CASTANHA-DE-CAJU E AVELÃ. UN 200G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |              |                  |
| 135 | OVO DE PÁSCOA DIET E SEM LACTOSE :<br>INGREDIENTES: MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, EXTRATO DE SOJA SAL REFINADO, EDULCORANTE NATURAL ISOMALTE OU MALTITOL, POLIDEXTROSE, EMULSIFICANTES: POLIRICINOLEATO DE POLIGLICERILA E LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE BAUNILHA E EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. RECHEIO: CHOCO SOY POPS ZERO: FLOCOS DE ARROZ (FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, CACAU, SAL, CARBONATO DE CÁLCIO E EDULCORANTE NATURAL STÉVIA), MANTEIGA DE CACAU, POLIDEXTROSE, MASSA DE CACAU, EXTRATO DE SOJA, SAL REFINADO, EDULCORANTES (NATURAL: ISOMALTE OU MALTITOL E ARTIFICIAL SUCRALOSE), EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICERILA) E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. UN 200 G | UN | 30   | R\$<br>39,25 | R\$<br>1.177,50  |
| 136 | PAO BISNAGUINHA FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO DE GIRASSOL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTES MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN. PCT DE 300 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 2500 | R\$<br>7,54  | R\$<br>18.850,00 |

|     |                                                                                                                                                                    |              |      |             |                  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|-------------|------------------|
| 137 | MASSA ALIMENTICIA: MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE CONTEM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO. PCT 500 G       | PACOTE 500 G | 570  | R\$<br>5,49 | R\$<br>3.129,30  |
| 138 | MASSA ALIMENTICIA: MACARRÃO INTEGRAL TIPO PARAFUSO CONTEM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO. PCT 500 G        | PACOTE 500 G | 570  | R\$<br>5,61 | R\$<br>3.197,70  |
| 139 | MASSA ALIMENTICIA: MACARRÃO TIPO PARAFUSO CONTEM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA CONTÉM GLÚTEN. PCT 500G | PACOTE 500 G | 4325 | R\$<br>3,67 | R\$<br>15.872,75 |
| 140 | MASSA ALIMENTICIA: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA CONTÉM GLÚTEN. PCT 500G       | PACOTE 500 G | 3820 | R\$<br>3,64 | R\$<br>13.904,80 |
| 141 | MASSA ALIMENTICIA: MACARRÃO TIPO CONCHINHA CONTEM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA PCT 500G               | PACOTE 500 G | 3320 | R\$<br>3,75 | R\$<br>12.450,00 |
| 142 | MASSA ALIMENTICIA MACARRAO AVE MARIA CONTEM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA PCT 500G                     | PACOTE 500 G | 3320 | R\$<br>3,90 | R\$<br>12.948,00 |
| 143 | MASSA ALIMENTICIA: MACARRÃO PADRE NOSSO CONTEM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA PCT 500G                  | PACOTE 500 G | 4820 | R\$<br>3,92 | R\$<br>18.894,40 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |      |             |                  |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|-------------|------------------|
| 144 | BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL; SEM GLÚTEN; BAIXAS CALORIAS; SEM GORDURA TRANS OU COLESTEROL; FONTE DE ÔMEGA-3; SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; BAIXO TEOR DE SÓDIO; EMBALAGEM COM ZÍPER, MANTENDO O SEU BISCOITO SEMPRE FRESQUINHO E CROCANTE. PCT 150 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN             | 480  | R\$<br>7,07 | R\$<br>3.393,60  |
| 145 | ARROZ INTEGRAL PASSA APENAS POR UM PROCESSO INDUSTRIAL QUE ELIMINA SUA CASCA, MANTENDO UMA PELÍCULA E O GÉRME, ONDE SE CONCENTRAM GRANDE PARTE DOS NUTRIENTES E FIBRAS. EMBALADO A VÁCUO, O ARROZ POLIDO INTEGRAL, GARANTE QUALIDADE E DURABILIDADE DOS GRÃOS. A AUSÊNCIA DE OXIGÊNIO NA EMBALAGEM PRESERVA A QUALIDADE DOS GRÃOS POR 24 MESES. PCT 1KG                                                                                                                                                                                          | PACOTE 1<br>KG | 400  | R\$<br>5,21 | R\$<br>2.084,00  |
| 146 | O PÃO LIGHT INTEGRAL É UM PRODUTO DEVIDAMENTE BALANCEADO AFIM DE SE OBTER UM PÃO INTEGRAL/GRAHAM COM VALOR CALÓRICO REDUZIDO. EM SUA FÓRMULA NÃO FOI ADICIONADO NENHUM TIPO DE AÇÚCAR, BEM COMO, GORDURA/ÓLEO VEGETAL. POSSUI TAMBÉM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, QUE É UMA FONTE DE FIBRA QUE AJUDAM NO TRATO DIGESTIVO. IDEAL PARA PESSOAS QUE QUEREM MANTER A FORMA DE UM MODO SAUDÁVEL SEM ABRIR MÃO DO SABOR. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GLÚTEN, SAL, FIBRA DE TRIGO, EMULSIFICANTES MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS | UN             | 1350 | R\$<br>8,60 | R\$<br>11.610,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |              |                  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|------------------|
|     | GRAXOS, ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO, POLISORBATO 80 E GOMA GUAR, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, EDULCORANTE ACESULFAME K. TODOS OS PÃES LIGHT CONTÉM GLÚTEN. PCT 500 G                                                                                                                                                                                                                          |    |      |              |                  |
| 147 | ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO -AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS DO COMPLEXO B, FERRO, ZINCO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 300 G                                                                                                                                                                                                     | UN | 3350 | R\$<br>5,74  | R\$<br>19.229,00 |
| 148 | ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO AÇÚCAR MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, ALFARROBA EM PÓ, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS (CÁLCIO, VITAMINA C, RIACINA, FERRO, VITAMINA E, ZINCO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, SELÊNIO, VITAMINA D E VITAMINA B12), AROMATIZANTE, EDULCORANTES: ACESULFAME DE POTÁSSIO E SUCRALOSE E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. EMBALAGEM 210G | UN | 600  | R\$<br>8,47  | R\$<br>5.082,00  |
| 149 | 100% ÓLEO REFINADO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO. EMBALAGEM 900 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 4550 | R\$<br>7,07  | R\$<br>32.168,50 |
| 150 | AZEITE VIRGEM EXTRA E BALANCEADA COMBINAÇÃO DE SABORES E AROMAS.ACIDEZ: 0,5%ORIGEM: PORTUGAL EMBALAGEM 500 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 320  | R\$<br>19,14 | R\$<br>6.124,80  |
| 151 | GELATINA: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO E ÁCIDO FUMÁRICO,                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 4600 | R\$<br>1,49  | R\$<br>6.854,00  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |     |             |                 |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-------------|-----------------|
|     | AROMATIZANTE, EDULCORANTES ASPARTAME, CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA E CORANTES BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, AMENDOIM E LEITE. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGÉTICO. CONTÉM FENILALANINA. EM CUMPRIMENTO À RDC 26/2015 O PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DO DIA 03/07/2016 POSSUI OS ALERGÊNICOS ACIMA CITADOS CX DE 20 G                                                                |              |     |             |                 |
| 152 | GELATINA DIET, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), VITAMINA D, REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO FUMÁRICO E CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES CICLAMATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME E CORANTES ARTIFICIAIS BORDEAUX S E AMARELO CREPÚSCULO FCF. ALÉRGICOS: PODE CONTER OVOS, LEITE, SOJA, TRIGO, CENTEIO, CEVADA, AVEIA E AMENDOIM. CONTÉM GLÚTEN. BAIXO VALOR ENERGETICO. CONTÉM FENILALANINA. EMBALAGEM 12 G | UN           | 650 | R\$<br>4,06 | R\$<br>2.639,00 |
| 153 | MASSA ALIMENTICIA - MASSA ALIMENTICIA DE ARROZ, FORMATO PARAFUSO, COM GLUTEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. A EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PACOTE 500 G | 620 | R\$<br>4,99 | R\$<br>3.093,80 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |     |             |                 |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-------------|-----------------|
|     | DISTRIBUIDOR, CARACTERISTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.                                                                                                                                                                                                           |              |     |             |                 |
| 154 | MASSA ALIMENTICIA - MASSA ALIMENTICIA DE ARROZ, FORMATO PENNE, SEM GLUTEM. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLACOES APLICAVEIS VIGENTES. A EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR, CARACTERISTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. | PACOTE 500 G | 420 | R\$<br>4,79 | R\$<br>2.011,80 |
| 155 | MASSA ALIMENTICIA - MASSA ALIMENTICIA DE ARROZ, SEM OVOS, SEM GLUTEN, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, ROTULO DEVERA CONTER NO MINIMO NOME, MARCA, INGREDIENTES, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, LOTE, INFORMACOES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE COM MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA                                                           | PACOTE 500 G | 520 | R\$<br>5,29 | R\$<br>2.750,80 |
| 156 | PAO DE FORMA - MASSAS ALIMENTICIAS - PAO DE FORMA FATIADO INTEGRAL, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PESO LIQUIDO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.                                                     | PACOTE 500 G | 950 | R\$<br>7,93 | R\$<br>7.533,50 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |      |             |                 |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|-------------|-----------------|
| 157 | BISCOITO DOCE RECHEADO WAFER - RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, CACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CAIXA 126G COM 20 UNIDADES | UN           | 900  | R\$<br>4,94 | R\$<br>4.446,00 |
| 158 | MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PRE-COZIDA, FORMATO ARGOLINHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, AGUA E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO                                                                                                                                                                                                                                             | PACOTE 500 G | 2560 | R\$<br>3,52 | R\$<br>9.011,20 |
| 159 | MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO CONCHINHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%,                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PACOTE 500 G | 1160 | R\$<br>3,51 | R\$<br>4.071,60 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |      |              |                 |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|--------------|-----------------|
|     | ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO<br>TRANSPARENTE,ATOXICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |      |              |                 |
| 160 | OLEO COMESTIVEL - SOJA, OBTIDO DE<br>ESPECIE VEGETAL, ISENTO DE TIPO 1<br>DEGOMADO, EMBALADO EM<br>EMBALAGEM APROPRIADA EM LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FRASCO 900<br>ML | 1885 | R\$<br>3,71  | R\$<br>6.993,35 |
| 161 | LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - EM<br>PO, FORMULA INFANTIL PARA<br>CRIANÇAS A PARTIR DO 10º MÊS SORO<br>DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA<br>DE PALMA, MALTODEXTRINA, LACTOSE,<br>LEITE DESNATADO, ÓLEO DE CANOLA<br>COM BAIXO TEOR<br>ERÚCICO,GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS,<br>ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS<br>(CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE<br>POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE<br>SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO<br>DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO,<br>CLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE<br>POTÁSSIO, SULFATO FERROSO,<br>SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE<br>COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E<br>SELENATO DE SÓDIO),<br>FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE<br>PEIXE, VITAMINAS; (L-ASCORBATO DE<br>SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-<br>TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE<br>CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA<br>MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA,<br>CLORIDRATO DE PIRIDOXINA,<br>RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-<br>GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-<br>BIOTINA, COLECALCIFEROL E<br>CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE<br>MORTIERELLA ALPINA, L-FENILALANINA,<br>L-HISTIDINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA | LATA 800 G       | 140  | R\$<br>49,42 | R\$<br>6.918,80 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |     |              |                  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|--------------|------------------|
|     | 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5 MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL LATA 800 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |     |              |                  |
| 162 | LEITE EM PO - FORMULA INFANTIL - EM PO, FORMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS A PARTIR DO 06º MÊS :LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, MALTODEXTRINA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CASEINATO DE CÁLCIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORETO DE COLINA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, RIBOFLAVINA, | LATA 800 G | 200 | R\$<br>61,24 | R\$<br>12.248,00 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |     |              |                 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|--------------|-----------------|
|     | CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODATO DE POTÁSSIO, LATA800G                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |     |              |                 |
| 163 | ADOÇANTE ÁGUA, SORBITOL; EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. FRASCO DE 80 ML                                                                                                               | UN           | 195 | R\$<br>4,80  | R\$<br>936,00   |
| 164 | DESCONSIDRAR ESTE ITEM NA MONTAGEM DA PROPOSTA DO APLICATIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |     |              |                 |
| 165 | MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO AVE-MARIA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO                                       | PACOTE 500 G | 730 | R\$<br>3,50  | R\$<br>2.555,00 |
| 166 | MORTADELA - CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES CARNE BOVINA + SUÍNA, COMPOSTA DE COM CONDIMENTOS, APRESENTANDO NO MÁXIMO 10 % DE CUBOS DE TOUCINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BOLONHA, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS ISENTA DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM FATIADA E EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INPECIONADA PELO SIF | KG           | 300 | R\$<br>13,90 | R\$<br>4.170,00 |
| 167 | BEBIDA LÁCTEA - CONSTITUÍDO DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | LITRO        | 240 | R\$          | R\$             |

|     |                                                                                                                                                                                                                                        |                  |     |             |                 |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|-------------|-----------------|
|     | LEITE,SORO DE LEITE,ACUCAR, ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBST.PERMITIDAS, DE SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRAPACK, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA                                                           |                  |     | 7,55        | 1.812,00        |
| 168 | BEBIDA LACTEA - CONSTITUIDO DE LEITE,SORO DE LEITE,ACUCAR, ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBST.PERMITIDAS, DE SABOR CHOCOLATE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TETRAPACK, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADA                          | LITRO            | 240 | R\$<br>4,76 | R\$<br>1.142,40 |
| 169 | CALDO DE GALINHA - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE COM 19 G                                                                                | CAIXA 6 UNIDADES | 300 | R\$<br>2,16 | R\$<br>648,00   |
| 170 | CALDO DE GALINHA - COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODICO, ACUCAR, ALHO,CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO, EM TABLETE COM 19 G                                                                                | CAIXA 6 UNIDADES | 200 | R\$<br>2,16 | R\$<br>432,00   |
| 171 | CHA - CAMOMILA, CONSTITUIDO DE FLORES, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, DE COR ..., COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EM EMBALAGEM APROPRIADA | SACHE 10 G       | 350 | R\$<br>3,29 | R\$<br>1.151,50 |
| 172 | MISTURA PARA PREPARO DE MACARRAO - TIPO ESPAGUETE VITAMINADO, COM MOLHO BRANCO E FRANGO, EMBALAGEM PRIMARIA DE                                                                                                                         | PACOTE 500 G     | 230 | R\$<br>3,53 | R\$<br>811,90   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |              |     |             |                 |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-------------|-----------------|
|     | MATERIAL LAMINADO METALIZADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |     |             |                 |
| 173 | MISTURA PARA PREPARO DE MACARRAO - PARAFUSO SEMOLA VITAMINADO, POSSUIR MINIMO DE 30%EM PESO DE TOMATE EM PO NA MISTURA DO MOLHO COM NO, MINIMO 10% EM PESO DE CARNE BOVINA EM PEDACOS DESIDRATADA NA MISTURA DO MOLHO, COM MOLHO A BOLONHESA EM PO, C/ NO MINIMO DE 17G DE PROTEINAS EM 100G/PO E LIPIDIOS DE 4G EM 100G/PO, COM NO MINIMO 2% EM PESO DE OVO INTEGRAL EM PO NAMISTURA DO MOLHO, C/ NO MINIMO 360KCAL EM 100G/PO, SEM CONTER CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES,, EMBALAGEM PRIMARIA DE MATERIAL LAMINADO METALIZADO | PACOTE 500 G | 200 | R\$<br>3,72 | R\$<br>744,00   |
| 174 | TEMPERO - COMPLETO COM PIMENTA, SAL,POLPA DE ALHO, PEMENTA JALAPENA, PIMENTA DO REINO BRANCA, CEBOLA, MANJERICAO, OLEO VEGETAL, REALCADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO , 300 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN           | 212 | R\$<br>2,78 | R\$<br>589,36   |
| 175 | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO - OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL,LEITE EM PO E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR E SAL, CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA,SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3% EM PESO, ACONDICIONADO EM OU SEJA, DE ACORDO COM AS UNIDADES DE                                                                                                                                                                                                                                 | LATA 400 G   | 400 | R\$<br>7,72 | R\$<br>3.088,00 |

|     | FORNECIMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                |     |             |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|-------------|---------------|
| 176 | ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO -<br>OBTIDO PELA MISTURA DE ACUCAR,<br>FIBRA SOLUVEL (POLIDEXTROSE),<br>CACAU EM PO, SORO DE LEITE,<br>MINERAIS CALCIO E FERRO<br>(CARBONATO DE CALCIO E<br>PIROFOSFATO FERRICO),<br>MALTODEXTRINA, FLOCOS DE CEREAIS<br>(FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM<br>FERRO E ACIDO FOLICO, FARINHA DE<br>TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA,<br>ACUCAR, FARINHA DE AVEIA, SAL,<br>MINERAL FERRO (FUMARATO<br>FERROSO), VITAMINAS B1,B2 E B6<br>(TIAMINA MONONITRATO,<br>RIBOFLAVINA E CLORIDRATO DE<br>PIRIDOXINA), REGULADOR DE ACIDEZ<br>FOSFATO DIPOTASSICO,<br>ANTIUMECTANTE CARBONATO DE<br>CALCIO E ANTIOXIDANTE ACIDO<br>ASCORBICO), VITAMINAS C, NIACINA,<br>B2, A,B6 E B12(L- ACIDO ASCORBICO,<br>NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA,<br>ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE<br>PIRIDOXINA, COLECALCIFEROL E<br>CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE<br>LETICINA DE SOJA E AROMATIZANTE | SACHE<br>380GR | 70  | R\$<br>3,82 | R\$<br>267,40 |
| 177 | MARGARINA VEGETAL - COM SAL,<br>COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E<br>LEITE (LIPIDEOS), PODENDO CONTER<br>VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS<br>PERMITIDAS, COM ASPECTO COR,<br>CHEIRO E SABOR PROPRIO,<br>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM<br>LACRADA, EMBALADO EM POTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | POTE 500 G     | 100 | R\$<br>5,65 | R\$<br>565,00 |
| 178 | ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FARDO 10       | 300 | R\$         | R\$           |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |     |              |                 |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--------------|-----------------|
|     | ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO PACOTE 2KG                            | UNIDADES |     | 39,68        | 11.904,00       |
| 179 | PANETONE - SABOR GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE, MANTEIGA DE CACAU, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CÁLCIO, ÁCIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 750 GRAMAS | UN       | 100 | R\$<br>37,86 | R\$<br>3.786,00 |
| 180 | PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CÁLCIO, ÁCIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 250 GRAMAS                | UN       | 500 | R\$<br>7,72  | R\$<br>3.860,00 |

|     |                                                                                                                                                                                  |               |    |              |                     |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----|--------------|---------------------|
| 181 | ARROZ - AGULHINHA, TIPO 1, LONGO, GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,CONTENDO 5 QUILOS | PACOTE - 5 KG | 20 | R\$<br>11,33 | R\$<br>226,60       |
|     |                                                                                                                                                                                  |               |    | TOTAL        | R\$<br>2.360.237,84 |

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 2.360.237,84 (dois milhões trezentos e sessenta mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

#### **6. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS**

6.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos materiais, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

6.2. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá entrega do material solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, proposta de preços apresentada, nos termos dos Anexos III.

6.2.1 O prazo de entrega dos materiais não deverá ser superior a 05 (cinco) dias corridos após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;

6.3. A entrega do material, se dará na medida da necessidade, a Secretaria interessada, através de servidores previamente autorizados farão as solicitações dos materiais junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

6.4. Caso não seja possível a realização do serviço no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de serviço, informar as razões à unidade requisitante dos materiais, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros materiais.

6.5. A empresa vencedora deverá designar um funcionário de seu quadro de pessoal para ficar responsável em atender as solicitações das Secretarias requisitantes e informar por escrito à Secretaria de administração.

- 6.6. A licitante vencedora deverá responsabilizar-se por todos os custos referente o fornecimento de mão de obra, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;
- 6.7. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos materiais, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
- 6.8. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfazer (em) á especificação exigida ser (ão) rejeitados pela Contratante.
- 6.9. Em caso de constatação de defeito nos materiais, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da prestação prazo de 02 (dois) dias, contados, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.
- 6.10. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 6.11. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.
- 6.12 . Para execução do translado o fornecedor deverá fazê-lo com transporte adequado para este fim, obedecendo as normas aplicáveis vigentes.

## **7. QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS E ADQUIRIDAS**

- 7.1. Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no Anexo III, deste Termo de Referência.

7.2. Para o Registro de Preços do presente objeto, o município de Nova Olímpia, não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

## **8. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Caberá à Secretaria de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

8.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Participantes, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. O objeto da presente licitação será recebido pelas Secretarias requisitantes dos materiais, através de servidores designados, mediante Termo de Recebimento da efetiva entrega do material e deverá atestar seu recebimento.

9.1.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

9.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

9.3. O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo, não exclui qualquer responsabilidade do

FORNECEDOR REGISTRADO pela qualidade dos materiais fornecidos;

9.4. O Município reserva para si o direito de recusar o material entregue em desacordo com a ata, devendo estes ser refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

9.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.6. O Município reserva para si o direito de recusar os materiais executados em desacordo com a ata, devendo estes serem refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

## **10 – DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1. Caberá à Secretaria de administração, através da Comissão Permanente de Licitação, a gestão dos preços registrados, verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração municipal;

10.2. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes do edital, caberão respectivamente à Secretaria Municipal de administração que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. Após a entrega do material, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume de material entregue para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

11.2. Pela entrega do material, quando devidamente solicitados, e executados, pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

11.3. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal dos materiais e RECIBO da contratada com as credenciadas e as notas fiscais dos materiais perante o Município de Nova Olímpia /MT, através das Secretarias ordenadoras da despesa, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

11.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal/Recibo da gerenciadora com as Credenciadas.

11.5. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.6. Na ocorrência de rejeição da nota Fiscal/Recibo, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.7. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT).

11.8. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá à Secretaria Municipal de administração que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

12.2. Para fiscalização dos materiais junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

12.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

12.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta

necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

12.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

### **13. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES**

13.1. Os licitantes poderão contatar com o Departamento de Licitação pelo telefone (65) 3332-1130 , para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto a execução e fornecimento do objeto a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

WEBER VIEIRA MARTINS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEBORA CRISTIANE FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS LIMA  
SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERGIO SCHEFER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAIME SGANZERLA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

IDAMILDO DUNGA DE LIRA  
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO

NOVA OLÍMPIA-MT, 04 de setembro de 2019

**ESTE ANEXO NÃO DEVERÁ SER APRESENTADO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019**

**MODELO DE PROPOSTA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº **000/2019**.  
ABERTURA DOS ENVELOPES: **00/00/2019**.  
HORÁRIO: **00:00 HORAS**.

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto destinado à município de NOVA OLIMPIA -MT, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 000/2019**.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço **para os itens a seguir indicados**, observadas as especificações de que trata seus **ANEXOS III**:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|
|      |           |                   |            |                |             |

**VALOR TOTAL POR EXTENSO**

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os materiais, conforme as exigências dos Anexos III.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_  
b) CGC (MF) nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº.: \_\_\_\_\_  
c) Endereço: \_\_\_\_\_  
d) Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
e) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
f) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu, \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo (representante legal)

**ANEXAR AO ENVELOPE Nº01- PROPOSTA DE PREÇOS**

## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**(Identificação completa do representante da licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominada **(Licitante)**, para fins do disposto no subitem **5.4 do Edital nº 000/2019**, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 000/2019, ITEM (s) \_\_\_\_\_**, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 000/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b)** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº 043/2019**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 000/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 000/2019**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 000/2019**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 000/2019**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 000/2019**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Município de NOVA OLIMPIA-MT** antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO

**ANEXAR AO ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXOVI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

AO  
MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº **000/2019**

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

---

(Empresa e assinatura do responsável legal)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL E ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES**

## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2019

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

(Nome da Empresa) -----, inscrita no CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- - Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 000/2019, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº 00/2019, promovido Município de NOVA OLIMPIA-MT, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

**Local e data.**

**Assinatura**  
**Nome do Representante**

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE  
LEGAL.**

**ANEXAR NO ENVELOPE Nº 02- HABILITAÇÃO**

## **ANEXO VIII**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO EDITAL**

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019**, junto a Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA – MT, que **tomamos conhecimento de todas as informações**, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura  
Nome do Representante Legal

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E  
HABILITAÇÃO**

## ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019

#### MODELO ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa ....., CNPJ....., localizada à Rua.....nº.....bairro....., neste município, já forneceu ou está fornecendo os materiais **(descrever os materiais entregues suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas)**, objeto do edital **Pregão Presencial nº 00/2019**, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos materiais entregues, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Local e data

Nome da empresa/CNPJ

Nome e Assinatura do Representante

**OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO, PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONF. SUBITEM 8.1, ALÍNEA “D”, INCISO I.**

**Obs.: CASO O ATESTADO SEJA EMITIDO POR EMPRESA PRIVADA DEVERÁ TER O RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO**

**ANEXAR AO ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO**

**ANEXO X**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO DE PESSOAL PARA  
EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_ e Inscrição estadual \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 00/2019**, DECLARA, sob as penas da Lei, que possui instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocará à disposição do Contratante para o fornecimento do material objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a entrega do material objeto do Edital.

Declara ainda, estar ciente das obrigações constantes no edital, na minuta da Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência, sendo que concorda com estas disposições.

E por ser verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE  
LEGAL.**

**ANEXAR AO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

## ANEXO XI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2019

#### VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado av. mato grosso nº175-centro, neste ato representado Prefeito Municipal Jose Elpidio de Moraes Cavalcante, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 250859 - SSP/AL, e CPF sob o n.º 099.414.364-87, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG \_\_\_\_\_ - SSP/ \_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço, CEP, cidade e telefone da empresa), denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 034/2011, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela assessoria jurídica do Município de NOVA OLIMPIA, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS A CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT, conforme especificações constantes dos Anexos **do Edital do Pregão Presencial nº 000/2019.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**2.1.** Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 000/2019** e seus Anexos, **Processo Administrativo nº 000/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA**

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

**3.1.1.** Após cumpridos os requisitos de publicidade, Ata de Registro de Preço, será considerado documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

**4.1.** Os preços registrados e a indicação dos respectivos **FORNECEDORES REGISTRADOS** da Ata serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e divulgados em meio eletrônico.

**4.2.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar os **FORNECEDORES REGISTRADOS** para negociar o novo valor.

**4.2.1.** Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** se recuse a baixar os seus preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**4.3.** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.4.** O diferencial de preço entre a proposta inicial do **FORNECEDOR REGISTRADO** detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata conforme abaixo:

**5.2. 1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM (NS)**

| FORNECEDOR REGISTRADO | VALOR GLOBAL |
|-----------------------|--------------|
|                       |              |
|                       |              |
|                       |              |
|                       |              |

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**6.1.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, podendo este ser com base no IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

**6.2.** Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

**6.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.4.** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

**6.5.** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

**6.6.** Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de

revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

**6.7.** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

**6.8.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

**6.9.** As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

**6.10.** Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a **Ata de Registro de Preços**.

**6.11.** O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

**6.12** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.13** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.14** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.15** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.16** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.17** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.18** Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.19** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**6.19.1 pelo órgão gerenciador da ata , quando:**

**6.19.1.1** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

**6.19.1.2** a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

**6.19.1.3** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

**6.19.1.4** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

**6.19.1.5** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**6.19.1.6** por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**6.19.1.7** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**6.19.1.8** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**6.19.2 pelo fornecedor registrado, quando:**

**6.19.2.1** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

**6.19.2.2** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**6.19.2.3** à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a

aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

**6.19.2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 conforme o Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.2.** A revogação do seu registro poderá ser:

**7.2.1.** A pedido do próprio **FORNECEDOR REGISTRADO**, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**7.2.2.** Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

- a) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

**7.3.** O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

**7.3.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**7.3.2.** O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7.4.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.novaolimpia.mt.gov.br](http://www.novaolimpia.mt.gov.br)

**8.2.** a publicação resumida desta ata estará disponível nos jornais oficiais.

#### **CLAUSULA NONA-DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** Efetuar com pontualidade ao **FORNECEDOR REGISTRADO** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

**9.2** Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

**9.3** Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

**9.4** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

**9.5** Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

**9.6** Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização;

**9.7** Fornecer ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as informações e a documentação técnica indispensável a entrega do material;

**9.8** Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **FORNECEDOR REGISTRADO**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

#### **CLAUSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**10.1** Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

**10.2** entregar o material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante.

**10.3** Ressarcir a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do serviço, exceto quando isso ocorrer por exigência do **ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS imediatamente, após a sua ocorrência.

**10.4** Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;

**10.5** Fornecer os materiais, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

**10.6** Disponibilizar os materiais necessários ao bom desempenho da entrega dos materiais, em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;

**10.7** Efetuar a execução e fornecimento dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante.

, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na “Nota de Empenho”.

**10.8** Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexo, deste Edital;

**10.9** Comunicar à Secretaria requisitante da entrega do material no prazo a contar da ordem de fornecimento e emitida pela secretaria requisitante.

, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

**10.10** A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do material, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da entrega do material, objeto desta licitação.

**10.11** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

**10.12** Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita entrega do material, conforme estabelecido no edital.

**10.13** Garantir a qualidade dos materiais licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

**10.14** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

**10.15** Comunicar ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

**10.16** Atender aos chamados do ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

**10.17** Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

**10.18** Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

**10.19** Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Nova Olímpia-MT, nos prazos e locais designados neste edital;

**10.20.** Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

**10.21** Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

**10.22.** Credenciar junto ao Município de Nova Olímpia -MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos materiais objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

**10.23.** Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

**11.1** Os materiais deverão ser entregues em local indicado pela secretaria de administração atendendo todas as exigências constantes no termo de referência deste edital.

**11.2** prazo de entrega dos materiais não deverá ser superior a 05 (cinco) dias corridos após Autorização via Ordem de Fornecimento emitida pelo Município;

**11.3** Os pedidos serão encaminhados conforme necessidade da secretaria de administração da prefeitura municipal.

**11.5** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização da entrega do material, reservando-se a prefeitura municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em conformidade com a quantidade e especificações contidas neste Edital e seus anexos.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA– DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**12.1.** A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade da unidade requisitante, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados.

**12.2.** Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados diretamente, segundo a conveniências da Secretaria da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, através de Requisição emitida após a publicação da Ata de Registro de Preços, autorizando uma quantidade estimada/prevista a serem fornecidos.

**12.3.** O fornecedor registrado se obriga a fornecer os materiais para o órgão gerenciador de acordo com as condições apresentadas na proposta que é parte integrante do edital. Serão de responsabilidade do fornecedor registrado o transporte e embalagem dos materiais bem como, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e previdenciários, bem como prejuízos ou danos causados ao fornecedor registrado ou a terceiros, isentando integralmente o município de NOVA OLIMPIA-MT.

**12.3.1.** São ainda, obrigações do fornecedor registrado:

- a) fornecer os materiais de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- c) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao município ou à terceiros por sua culpa ou dolo;
- d) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação compatíveis com as obrigações assumidas;
- e) Cooperar com a fiscalização do Contratante;

**12.4.** São obrigações do órgão gerenciador:

**12.4.1.** Fiscalizar e controlar entrega do materiais.

**12.4.2.** Efetuar os pagamentos na forma e prazos estipulados no edital de licitação deste objeto;

**12.4.3.** Rejeitar a entrega do materiais. que forem fornecidos fora das especificações de que trata o edital deste objeto.

**12.5** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**13.1.** Após a entrega do material, o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume de materiais entregues

prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

**13.2.** Pela entrega do material, quando devidamente solicitados, e executados, pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

**13.3.** É concedido um **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de NOVA OLIMPIA -MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

**13.4.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.

**13.5.** O pagamento será efetivado **no prazo de até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da fatura, devidamente atestada por parte da Secretaria interessada.

**13.6.** Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**13.7.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**13.8.** Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT).

**13.9.** A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** A fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá respectivamente à Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias requisitantes, que

determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**14.2.** Para fiscalização da entrega do material junto a CONTRATADA, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim.

**14.2.1.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

**14.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**14.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**14.5.** A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

**14.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

**15.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**15.2.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada **no prazo de 05 (cinco)** e civil, aplicar, as seguintes sanções:

**II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

**III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento)** pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

**IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

**V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de NOVA OLIMPIA-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;**

**VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura**

para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

**VIII)** a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

**IX)** ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para o fornecimento dos produtos ora adquiridos;

**X)** quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos artigos 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

**XI)** na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

**XII)** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

**XIII)** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**XIV)** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**XV)** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

**XVI)** As sanções previstas neste subitem são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

**XVII)** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

**16.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de NOVA OLIMPIA e órgãos participantes.

**16.3.** O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de NOVA OLIMPIA e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16.4.** O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

- a)** que exista disponibilidade do item solicitado;
- b)** que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

**16.5.** Para instrução do pedido de que trata a alínea “b”, além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a)** número da ata e seu objeto;
- b)** quantidade contratada;
- c)** justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;

- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
- g) justificativa da vantajosidade;

**16.6.** Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

**16.7.** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao@novaolimpia.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaolimpia.mt.gov.br).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2019 e terão a seguinte classificação orçamentária:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

| DOTAÇÃO                                                | FONTE |
|--------------------------------------------------------|-------|
| 03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00.00.0100000000 |       |
| 05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0101000000 |       |
| 06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.0146000000 |       |
| 06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.30.00.00.0102000000 |       |
| 07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00.0100000000 |       |
| 07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.30.00.00.0129000000 |       |
| 09.090.0.1.20.122.0005.2245.3.3.90.30.00.00.0100000000 |       |
| 12.120.0.2.17.512.0010.2289.3.3.90.30.00.00.0100000000 |       |
| 05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0101000000 |       |

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| 05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0115000000 |
| 05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00.0101000000 |
| 05.050.0.3.12.306.0012.2061.3.3.90.30.00.00.0115000000 |

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**18.2.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a)** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b)** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

**19.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da prefeitura municipal de Nova Olímpia.

**19.2** A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**19.3** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a prefeitura municipal de Nova Olímpia poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

#### **CLAUSULA VIGESIMA- DOS CASOS OMISSOS**

**20.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Art. art. 55, inciso XII subsidiariamente, Lei n.º 10.520/2002, do Decreto municipal n.º 34/2011 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DO FORO**

**21.1.** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de NOVA OLIMPIA-MT.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em **02 (DUAS) vias**, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

**NOVA OLIMPIA – MT**, de ..... de ..... de 2019.

---

**ORGAO GERENCIADOR**

---

**FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

FISCAIS DE CONTRATO:

**ESTE ANEXO NÃO DEVERÁ SER APRESENTADO PARA PARTICIPAÇÃO NO  
CERTAME**